

LEI Nº 1810 de 16 de outubro de 2.017

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.018 - LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Ipumirim - SC, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Ficam estabelecidas, para elaboração do orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2.018, as diretrizes gerais de que tratam esta lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165 § 2º, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de Maio de 2.000 Lei de Responsabilidade Fiscal LRF e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:
 - I as metas fiscais:
 - II as prioridades e metas da Administração Municipal, extraídas do Plano Plurianual PPA;
 - **III -** a organização e a estrutura dos orçamentos;
- IV as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
 - V as disposições sobre alterações na legislação tributária;
 - VI as disposições sobre dívida pública municipal;
- ${f VII}$ as disposições relativas às políticas de recursos humanos da administração pública municipal, e;
 - VIII as disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS METAS FISCAIS

- **Art. 2°** As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2.018, de que trata o artigo 4° da Lei Complementar n° 101/2.000, serão identificadas nos **ANEXOS** da presente lei ou nos **ANEXOS** a serem encaminhados à Câmara Municipais junto com a proposta da Lei Orçamentária Anual conforme estabelecido no artigo 59.
- **Art.** 3° A metas fiscais prevista no artigo anterior, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento será demonstrado quadrimestralmente em audiência pública na forma estabelecido no artigo 9° , \S 4° Lei Complementar n° 101/2000 LRF.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

- **Art. 4º** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2.018 serão aquelas definidas na proposta orçamentária anual LOA, acompanhada de seus Anexos e Metas Fiscais, com base no estabelecido na Lei do Plano Plurianual PPA.
- **§ 1º** Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2.018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no caput do presente artigo, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

- § 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2.018, o Poder Executivo deverá compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.
- \S 3° O Anexo de Metas Fiscais de Receita e de Despesas conterá no que couber, o disposto no \S 2° do artigo 4° da Lei Complementar Federal n°. 101, de 04 de Maio de 2.000 Lei de Responsabilidade Fiscal LRF.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I FUNÇÃO o que caracteriza da melhor forma possível às ações de governo na proposta orçamentária, utilizando-se as funções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
- II SUBFUNÇÃO o que caracteriza da melhor forma possível à identificação dos objetivos, e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos municipais no processo orçamentário, utilizando-se as subfunções necessárias constantes da Portaria n° 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
- III PROGRAMA é o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por programas e ações do Plano Plurianual, para caracterizar da melhor forma possível a classificação da despesa dentro de cada unidade orçamentária, será utilizado programa constante do Plano Plurianual, com o objetivo de uma classificação mais precisa possível da despesa orçamentária.
- IV PROJETO é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo. Os Projetos que farão parte da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.018 serão os que foram previamente aprovados no Plano Plurianual.
- V ATIVIDADE é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades do governo como um todo. As atividades que farão parte da proposta orçamentária para o exercício de 2.018 serão para manutenção das unidades orçamentárias de acordo com a estrutura da Prefeitura Municipal, e as mesmas deverá ser realizada de forma contínua e permanente, cujo produto final será a manutenção das ações governamentais extraídas do Plano Plurianual.
- VI OPERAÇÃO ESPECIAL é a despesa que não contribui para a manutenção das ações de governo, da qual não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- **VII UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
- VIII RECEITA ORDINÁRIA Aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, sejam pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
- IX EXECUÇÃO FÍSICA a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
- **X EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

T-T

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

- XI EXECUÇÃO FINANCEIRA o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.
 - **XII CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO**, consoante o disposto no art. 167, VI da Constituição Federal, compreendendo-se as despesas que apresentarem semelhança nos seguintes critérios:
 - a) categoria econômica
 - b)função,
 - c) sub-função,
 - d)programa,
 - e) atividade ou projeto,
 - f) fonte de recursos.
- § 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, e estas com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da legislação aplicável.
- **Art.** 6º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores será constituída de:
 - I. Mensagem.
 - II. Texto da Lei;
 - **III.** Receitas por categorias econômicas;
 - IV. Demonstrativo da receita e despesa por categoria econômica;
 - V. Natureza das despesas segundo a categoria econômica;
 - VI. Funções e Subfunções de governo;
 - **VII.** Programa de trabalho de governo;
 - VIII. Demonstrativo de funções, subvenções e programas por fonte de recursos;
 - **IX.** Demonstrativos das despesas por órgãos e funções:
 - **X.** Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada Interna em 31 de dezembro de 2.014 e a projeção de desembolso para os anos de 2.018 a 2.020;
 - **XI.** Quadro Demonstrativo da Dívida Flutuante, com identificação das contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;
 - XII. Quadro Demonstrativo Consolidado da composição do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro no último dia do mês imediatamente anterior à remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;
 - XIII. Quadro Demonstrativo dos Tributos Lançados e não arrecadados nos exercícios de 2.008 a 2.016:
 - **XIV.** Parâmetros e projeções para os principais agregados e variáveis (artigo 4°, § 4° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000);
 - **XV.** Memória e metodologia de cálculo das metas anuais (artigo 4°, § 2°, inciso III da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000);
 - **XVI.** Quadro Demonstrativo da evolução da Receita Arrecadada nos exercícios de 2.014 a 2.016, estimada para 2.017 e projetada para os exercícios de 2.018 a 2.020 (artigo 4°, § 2° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000);

- **XVII.** Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos período de janeiro a dezembro 2.011 (artigo 4°, § 2°, inciso III da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000);
- **XVIII.** Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido dos Exercícios de 2.008 a 2.016 (artigo 4°, § 2°, inciso III da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000);
 - **XIX.** Descrição dos Riscos Fiscais (artigo 4°, § 3° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000 e artigo 26 da LDO).
- § 1º. As Fundações e os Fundos Municipais integrarão o Orçamento Geral do Município, como unidades orçamentárias, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas, excetuando-se o Fundo Municipal de Saúde que possuirá orçamento próprio.
- § 2º. Os referidos demonstrativos integrarão os orçamentos de cada uma das Unidades Gestoras do Município, e de forma consolidada.
- § 3° Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura e por Unidades Gestoras, os fundos e fundações.
- **Art. 7º** O orçamento para o exercício financeiro de 2.018 abrangerá o Poder Legislativo, Executivo, seus Fundos e Fundação e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Prefeitura, conforme abaixo descrito:
 - I Prefeitura Municipal de Ipumirim
 - II Fundo Municipal da Infância e da Adolescência FIA;
 - III Fundo Municipal de Saúde FMS;
 - IV Fundo Municipal de Assistência Social FMAS;
 - V Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário FUNDEAGRO;
 - VI Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS;
 - VII Fundo Municipal de Saneamento Básico;
 - VIII Fundo Municipal de Cultural;
 - IX Fundo Municipal de Defesa Civil;
 - **X** Fundo Municipal do Idoso;
 - XI Câmara Municipal de Vereadores de Ipumirim.

Parágrafo único. Fica autorizada a inclusão na lei orçamentária de novas unidades gestoras se essas forem criadas por lei específica até a data prevista para encaminhamento da lei orçamentária de 2.018 à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 8º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, por projeto ou atividade, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, e os grupos de natureza de despesa conforme a seguir discriminado:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V - inversões financeiras;

VI - amortização da dívida.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como os de maior nível de classificação institucional.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS

- Art. 9º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2.018.
- § 1° Lei Orçamentária englobará, apenas para efeitos de contabilização, em estrutura única os orçamentos da Prefeitura Municipal e dos Fundos visando facilitar as rotinas contábeis.
- § 2° Os Fundos Municipais continuam a existir legalmente, possuindo contabilização da despesa distinta da contabilidade da Prefeitura Municipal, na condição de órgãos orçamentários do orçamento geral e contas bancárias específicas aos fundos, do Município de Ipumirim-SC.
- **Art. 10.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2.018 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, a fim de observar o princípio da publicidade e permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações.
- **Art. 11.** No projeto de lei orçamentária poderá ser incluída a programação constante das propostas de alteração do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.
- **Art. 12**. No projeto de lei orçamentário, as receitas e as despesas serão orçadas conforme os preços vigentes à época da elaboração do orçamento.
- **Art. 13.** A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2.018, para pagamento de precatórios, tendo em vista o disposto no artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
- I nos precatórios não alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a R\$ 20 (vinte) salários mínimos poderão ser objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais anuais e sucessivas;
 - II os juros legais, à taxa de seis por cento ao ano, serão acrescidos aos precatórios parcelados.
- § 1º A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º, artigo 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2.018, à variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.
- **Art. 14**. Na programação orçamentária não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

T-T

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

- **Art. 15.** As receitas próprias diretamente arrecadadas pelos fundos e fundações, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, serão destinadas prioritariamente ao custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida e à contrapartida de operações de crédito.
- **Art. 16.** A proposta orçamentária conterá reserva de contingência vinculada aos orçamentos fiscal e da seguridade social, em montante de no máximo 3,0% (três por cento) da Receita Corrente Líquida.
- **Art. 17.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a lei orçamentária anual.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18. Os orçamentos fiscais e da seguridade social abrangerão os Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos e Fundação e órgãos instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e contará com recursos provenientes:

- I do orçamento da seguridade social;
- II de transferências de receitas do orçamento fiscal;
- III de receitas próprias dos fundos e fundações que integram exclusivamente o orçamento da seguridade social; e
 - **IV** de outras fontes previstas na legislação.
 - **Art. 19.** A fixação das despesas observará o seguinte:
 - **I.** As despesas com pessoal e encargos sociais, deverão observar os limites com gastos de pessoal fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal para os respectivos poderes;
 - **II.** As despesas de custeio serão definidas com base nas projeções das respectivas receitas financiadoras, de acordo com a sua destinação;
 - III. As despesas de capital não poderão ser menores que a receita de capital prevista.

Parágrafo único. Observando-se que a receita não comportará a despesa pelo seu crescimento normal, a fixação das despesas dar-se-á levando em consideração medidas de contingenciamento e de redução de despesas fixas ou variáveis, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES PARA O LIMITE DE DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 20. Na elaboração do orçamento do Poder Legislativo Municipal será observado o limite de 7 % (sete por cento) relativo ao somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5° do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizados no exercício de 2.016, incluídas todas as despesas de custeio administrativo e operacional, de investimentos, de pessoal ativo e encargos sociais.



Parágrafo único. Os recursos, acrescidos dos créditos suplementares e especiais, serão entregues em conformidade com o inciso XVIII do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal.

- **Art. 21.** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5° do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para o exercício de 2.018.
- **Art. 22.** Os saldos financeiros dos recursos colocados à disposição do Poder Legislativo Municipal, na forma do parágrafo único do artigo 20 desta Lei, deverão ser recolhidos ao Tesouro do Município até o dia 31 de dezembro de 2.018, para efeito de encerramento do exercício financeiro.

SEÇÃO IV DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 23. As propostas de emendas ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na forma e detalhamento descritos no Plano Plurianual e nesta Lei.

Parágrafo único. Serão rejeitadas pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores as emendas que contrariem o disposto no § 2° do artigo 166 da Lei Orgânica Municipal.

SEÇÃO V DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

- **Art. 24.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal e para recondução do montante da dívida consolidada aos limites estabelecidos, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, através das seguintes adotadas, individual ou conjuntamente:
 - I. eliminação de despesas com serviços extraordinários;
 - II. eliminação de vantagens concedidas a servidores;
 - **III.** exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
 - IV. redução e readequação de ações e de serviços públicos;
 - V. suspensão de ações e serviços públicos;
 - VI. redução de despesas de custeio; e
 - **VII.** redução dos investimentos programados.
- § 1º Ressalvam-se da limitação de que trata o caput do presente artigo, desde que a redução orçamentária acarrete o comprometimento da execução, as dotações relativas:
 - I. a serviços essenciais na área de saúde e educação básica;
 - II. ao pagamento de precatórios e despesas com inativos;
 - III. a contrapartida de termos, ajustes e convênios já pactuados;

- IV. a ações implantadas por força de lei, termos de ajustamento de conduta e congêneres;
- § 2º. Para fins da verificação de que trata o presente artigo, considerar-se-ão as receitas de acordo com as respectivas fontes de origem e aplicação de recursos, aplicando-se a limitação de empenhamento nas respectivas dotações até a normalidade da arrecadação.
- § 3°. É facultado à Administração, observada a relevância da ação ou do serviço público, utilizar recursos de fontes ordinárias para financiar dotações oriundas de recursos vinculados.
- § 4º. Ocorrendo o disposto no parágrafo anterior e verificado conjuntamente, que o não cumprimento da arrecadação das respectivas fontes poderá afetar o equilíbrio financeiro, aplicar-se-á a limitação conforme os incisos I a VI do presente artigo.
- § 5°. É facultada a aplicação da limitação de empenho para aquelas fontes de recursos, cuja execução da despesa esteja condicionada estritamente à arrecadação da respectiva receita ou cuja liberação dos recursos esteja vinculada à aprovação dos bens ou serviços adquiridos pelo órgão repassador.
- **Art. 25.** A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederá no exercício de 2.018, a 25 % (vinte e cinco por cento) da RCL apurada no exercício de 2.017.
- **Art. 26.** Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles provenientes de intempéries e passivos contingentes, constantes em ANEXO V da LDO.
- § 1º Os riscos fiscais do Grupo II do Anexo V, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, mediante ato do chefe do Poder Executivo.
- § 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal, poderá por ato próprio, utilizar o excesso de arrecadação, o superávit financeiro do exercício de 2.017 ou encaminhar Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos e despesas de custeio, desde que não vinculados ou já comprometidos.
- **Art. 27.** O orçamento do Município, para o exercício de 2.018 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, destinadas atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na forma do artigo 16 desta Lei.
- **Art. 28.** Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.
- **Art. 29.** O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal por fonte de recursos.
- **Art. 30.** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2.018 com dotações vinculadas de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, serão executados e utilizados a qualquer título, quando devidamente firmado e processados, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § único e 50, I da LRF).

T-T

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

- § 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos suplementares e especiais conforme exigência contida por artigos 8º, parágrafo único e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/2000.
- § 2º Os recursos de convênios ou contratos de repasse firmados não previstos nos orçamentos da receita, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial, independentemente da sua efetiva arrecadação.
- § 3° Na Lei Orçamentária Anual os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8°, § único e 50, I da LRF).
- **Art. 31.** A transferência de recursos do Tesouro Municipal para pessoas físicas e entidades privadas, somente beneficiará a:
- I Pessoas físicas incluídas nos programas sociais, de saúde, educação e demais programas definidos na Lei Orgânica Municipal e Leis específicas.
- II Entidades privadas sem fins lucrativos de caráter educativo, assistencial (seguridade social), cultural, esportivo, de cooperação técnica e as voltadas para o associativismo e de classe.
- III Para o fomento do desenvolvimento econômico e rural previsto nos artigo 179 da Lei Orgânica Municipal.
- § 1º As transferências de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, deverão ser compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária anual e dar-se-ão mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e demais legislação aplicável.
- § 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Ente Repassador.
- § 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
 - § 4º A concessão de benefício de que trata este artigo deverá estar definida em Lei específica.
- § 5º A transferência de recursos que trata este artigo, diz respeito também, a cedência de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do município, para atender aos vários convênios firmados com diversas entidades do município e com Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, da União, de Estados, Distrito Federal e de Municípios.
- **Art. 32.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário e financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, item I e II da Lei Complementar 101/2.000 deverá ser inserido no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa ou inexigibilidade, ressalvadas as ações já previstas no orçamento.

T-1

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Parágrafo único. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda a três vezes o valor para dispensa de licitação fixada no item I do artigo 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

- **Art. 33.** As despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, observados em qualquer caso, o atendimento de interesses locais e os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- **Art. 34.** Na execução orçamentária do exercício de 2.018 o Poder Executivo Municipal, poderá:
 - I Transpor dotações orçamentárias dentro da mesma categoria de programação.
- II Suplementar dotação orçamentária, utilizando-se recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação e os obtidos por operações de crédito autorizadas, observando as respectivas fontes de recursos.
 - III abrir crédito suplementar com os recursos previstos no § 2° do artigo 30 da presente Lei.
- IV Suplementar dotação orçamentária, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados por Lei.
 - V abrir crédito suplementar na hipótese do § 1° do artigo 26 da presente Lei.
- § 1° A transposição prevista no inciso I do presente artigo e as suplementações previstas nos incisos II, III e V poderão ser efetuadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- $\S 2^\circ$ O remanejamento, a transposição ou a transferência, a abertura de créditos suplementares ou especiais não previstos no parágrafo anterior será efetuado mediante lei específica.
- § 3° O Poder Executivo poderá, mediante lei especifica, realizar o remanejamento, a transposição ou a transferência de recursos alocados nas fontes de recursos 0.1.0001 Recursos MDE e 25% e 0.1.0002 Recursos ASPS 15% para a fonte de recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários, desde que não acarrete o comprometimento do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em educação e saúde.
- **Art. 35.** Durante a execução orçamentária o Executivo Municipal autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial.
- **Art. 36.** Os programas priorizados por lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2.018 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (artigo 4°, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

T-1

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

- **Art. 37.** Obedecidos aos limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2.018, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.
- **Art. 38.** As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.
- **Art. 39.** A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. O montante da dívida pública no exercício de 2.018 não excederá os limites estabelecidos nas metas da Lei Orçamentária Anual - LOA.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- **Art. 40**. As políticas de recursos humanos da Administração Pública Municipal compreendem:
- I o gerenciamento das atividades relativas à administração de recursos humanos;
- II a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor;
- III a capacitação dos servidores públicos, com vistas ao exercício das funções no contexto do novo papel da Administração Pública Municipal;
 - IV a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais;
 - V o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão;
- VI a realização de concursos públicos para atender as necessidades de pessoal nos diversos órgãos;
 - VII a atualização contínua dos sistemas informatizados.
- **Art. 41**. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração e criação de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.
- **Art. 42**. No exercício financeiro de 2.018, as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão o limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
- **Art. 43**. No exercício de 2.018, observado os dispostos no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
 - I existirem cargos vagos;
 - II houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e,
 - **III** for observado o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. A comprovação da existência de dotação prévia e suficiente para o atendimento da despesa previa prevista no inciso I do presente artigo ocorrerá no ato da contratação mediante processo da estimativa do impacto financeiro se essa for necessária ou através de documento específico que será anexo aos assentos pessoais do servidor admitido.



- **Art. 44**. No exercício de 2.018, quando a despesa de pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 42, desta Lei, aplicar-se-ão as vedações constantes no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade fiscal.
- § 1º A realização de serviço extraordinário, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
- § 2º A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito da administração direta, do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no § 1º deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- § 3º Enquanto a despesa de pessoal não for reconduzida ao limite estabelecido no caput do presente artigo, a contratação de servidores em caráter temporário dar-se-á somente para a reposição das vagas já preenchidas no exercício anterior ou que vagarem no decorrer do exercício, visando a não interrupção dos serviços de relevante interesse público, mediante justificativa e parecer jurídico fundamentado.
- **Art. 45**. A divulgação de informações relativas aos quadros de pessoal dar-se-ão na forma estabelecida na regulamentação da Lei de Acesso à Informação.
- **Art. 46.** O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.
- **Art. 47**. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1° da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas nos plano de cargos da Administração Pública de Ipumirim, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais e ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
- **Parágrafo único.** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34" "Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização".
- **Art. 48.** O Executivo Municipal adotará, sem prejuízo das vedações constantes no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no art. 42.
 - I eliminação das despesas com serviços extraordinários;
 - II eliminação de vantagens concedidas a servidores;
 - III exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
 - IV demissão de servidores admitidos em caráter temporário;



e

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no "caput", podendo a compensação, alternativamente, darse mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

- **Art. 50.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores.
 - § 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
- I serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e
- ${f II}$ será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
- § 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para a sanção do Prefeito Municipal, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:
 - I de até 100 % (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;
 - II de até 60 % (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;
 - III de até 25 % (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;
 - IV dos restantes 40 % (quarenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;
- \boldsymbol{V} dos restantes 75 % (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.
- § 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no § 2º, a troca das fontes de recursos condicionada constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.
 - § 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.
- **Art. 51.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 53.** O Executivo Municipal enviará até o dia 01 de novembro de 2.017, a Proposta Orçamentária a Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 22 de dezembro de 2.017.
- § 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.
- § 2º Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2.018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
- § 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2.017, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e o destinado à obtenção de resultado primário.
- **Art. 54.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.
- **Art. 55.** A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.
- **Art. 56.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
- **Art. 57.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou fundação para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.
- **Art. 58.** Comprovado interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.
- **Art. 59.** As projeções da receita e da despesa poderão reavaliadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária de que trata o art. 53 e, se verificado que estas afetarão o equilíbrio das contas públicas, as metas fiscais previstas nos anexos da presente lei serão revistas sendo os respectivos anexos da LDO re-encaminhados juntamente com os anexos da LOA.
 - Art. 60. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 61. Revogam-se as disposições em contrário.



Ipumirim-SC, 16 de outubro de 2.017

Volnei Antônio Schmidt Prefeito de Ipumirim



Não houve a apresentação de emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias, mantendo-se os anexos originais encaminhados junto ao projeto de lei.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificaç	ão	Р	revisão - R\$ 1,00	
		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
1 - PREFEITURA MUNICI	PAL DE IPUMIRIM		<u> </u>	
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	31.644.374,32	31.315.470,00	32.136.620,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	30.644.374,32	31.315.470,00	32.136.620,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.647.400,00	1.680.100,00	1.713.500,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.531.500,00	1.562.700,00	1.594.400,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	513.900,00	524.200,00	534.700,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	513.900,00	524.200,00	534.700,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	513.900,00	524.200,00	534.700,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	513.900,00	524.200,00	534.700,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.017.600,00	1.038.500,00	1.059.700,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Município	318.500,00	325.200,00	331.900,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	178.200,00	182.000,00	185.800,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbai	165.700,00	169.100,00	172.500,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbai	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbai	9.100,00	9.300,00	9.500,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbai	2.400,00	2.500,00	2.600,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	140.300,00	143.200,00	146.100,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó	140.300,00	143.200,00	146.100,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	699.100,00	713.300,00	727.800,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	699.100,00	713.300,00	727.800,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princi	692.400,00	706.300,00	720.500,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	4.700,00	4.800,00	4.900,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas	115.900,00	117.400,00	119.100,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	115.900,00	117.400,00	119.100,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	115.900,00	117.400,00	119.100,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	115.900,00	117.400,00	119.100,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	112.100,00	113.500,00	115.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.01	Taxa de fiscalização, licença e localização	65.300,00	66.700,00	68.200,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.03	Taxa de prevenção contra sinistros - TPCS	46.800,00	46.800,00	46.800,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspecão. Controle e Fiscalização - Multas e	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.01	Taxa de fiscalização, licença e localização	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	2.400,00	2.500,00	2.600,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.01	Taxa de fiscalização, licença e localização	2.400,00	2.500,00	2.600,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	400,00	400,00	500,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.01	Taxa de fiscalização, licença e localização	400,00	400,00	500,00
4.1.2.0.0.00.0.00.00.00	Contribuições	143.800,00	145.300,00	146.800,00
4.1.2.2.0.00.0.00.00.00.00	Contribuições Econômicas	143.800,00	145.300,00	146.800,00
4.1.2.2.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	143.800,00	145.300,00	146.800,00
4.1.2.2.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	143.800,00	145.300,00	146.800,00
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	143.800,00	145.300,00	146.800,00
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.01	Contrib. Custeio Iluminação Pública	143.800,00	145.300,00	146.800,00
4.1.3.0.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial	164.000,00	166.400,00	168.800,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.100,00	8.200,00
4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direit	8.000,00	8.100,00	8.200,00
4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direi	8.000,00	8.100,00	8.200,00
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	8.000,00	8.100,00	8.200,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	156.000,00	158.300,00	
				160.600,00
4.1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	156.000,00	158.300,00	160.600,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	156.000,00	158.300,00	160.600,00

Página: 1/6 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM Semuneração de Depósitos Bancários - Principal 156,000.0 158,300.0 60,000.0 41,32,100,11,000.00 Rendimentos Aplicação - Educação 57,300.0 68,300.0 69,300.0 41,32,100,11,000.10 Rendimentos ENUNEB 58,000.0 57,000.0 57,000.0 41,32,100,11,000.10 Rendimentos Salútic Educação 7,300.00 7,400.0 7,500.0 41,32,100,11,000.10 Rendimentos ENATE 13,000.0 14,000.0 1590.00 41,32,100,11,000.10 Rendimentos ENATE 13,000.0 4,000.0 4,000.0 4,132,100,11,000.10 Rendimentos ENATE 13,000.0 4,000.0 4,000.0 4,132,100,11,000.10 Rendimentos ENATE 13,000.0 1,000.0 1,000.0 1,100.0	Especificaçã	ão	Р	revisão - R\$ 1,00	
4.13.2.1.00.1.1.00.0.0.0 Remuneração de Depástos Bancários - Principal 156.00.00 158.30.0.0 68.30.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 4.50.0.0 7.50.0.0 6.00.0.0			Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
4.13.2.1.00.1.1.00.0.1.00 Rendimentos ENIUNEB 53.800,00 56.200,00 56.800,00 4.13.2.1.00.1.1.00.0.1.03 Rendimentos Salário Educação 7.300,00 7.400,00 7.500,00 4.13.2.1.00.1.1.00.0.1.03 Rendimentos PNATE 1.300,00 1.400,00 9.000,00 4.13.2.1.00.1.1.00.0.1.03 Rendimentos PNAE 400,00 500,00 1.500,00 4.13.2.1.00.1.1.00.0.1.03 Rendimentos Rocurse Vinculados 10,000 500,00 1.000,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos REDE 1.800,00 1.000,00 1.800,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos ROSCOIE 800,00 1.000,00 1.000,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos ROSCO 2.500,00 1.100,00 1.000,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos ROSCO 2.500,00 2.500,00 2.500,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos ROSCO 7.800,00 9.000,00 1.500,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos Recursos Cridinários 7.800,00 9.000,00 2.500,00 4.13.2.1.00.1.1.00.00.00 Rendimentos Recursos Cridin	1 - PREFEITURA MUNICIP	AL DE IPUMIRIM			
1.1.2.1.0.1.1.0.0.0.1.0.0.0.1.0.0.0.0.1.1.0	4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	156.000,00	158.300,00	160.600,00
4.13.2.1.00.1.1.00.01.03 Rendimentos PINTE 1.300.00 7.400.00 7.500.00 4.13.2.1.00.1.1.00.01.04 Rendimentos PNATE 1.300.00 1.400.00 9.000 4.13.2.1.00.1.1.00.01.05 Rendimentos PNAE 400.00 500.00 1.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos Resursos Vinculados 10.000 1.000.00 1.100.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos Resursos Vinculados 10.000.00 1.000.00 1.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos ROB 1.000.00 2.000.00 2.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos ROB 2.000.00 2.000.00 2.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos CRAS 2.000.00 2.000.00 2.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos Recursos Ordinários 78.600.00 79.400.00 8.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos Recursos Ordinários 78.600.00 79.400.00 80.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos Recursos Ordinários 78.600.00 79.400.00 80.200.00 4.13.2.1.00.1.1.00.04.01 Re	4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.00	Rendimentos Aplicação - Educação	67.300,00	68.300,00	69.300,00
4.13.2.1.00.1.1.00.01.03 Rendimentos PNATE 1.300.00 4.700.00 1.500.00 4.13.2.1.00.1.1.00.01.05 Rendimentos PNAE 400.00 500.00 0.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos Recursos Vinculados 10.100.00 10.600.00 11.100.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos GDE 800.00 900.00 10.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.04 Rendimentos GDE 800.00 900.00 2.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos GDE 2.000.00 2.000.00 2.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.07 Rendimentos Multas de Trânsito 2.200.00 2.000.00 2.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.07 Rendimentos FPCS 2.000.00 2.000.00 2.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos FROS 2.000.00 79.400.00 80.200.00 4.13.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos FROS 1.000.00 79.400.00 80.200.00 4.15.1.0.01.0.00.00.00 Rendimentos Evercisos Ordinários 78.600.00 79.400.00 80.200.00 4.15.1.0.0.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais	4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.01	Rendimentos FUNDEB	53.600,00	54.200,00	54.800,00
4.13.2.1.00.1.1.00.01.05 Rendimentos corv. educação 4.70.00 500,00 600,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.00 Rendimentos Recursos Virculados 10.100,00 10.600,00 11.100,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.01 Rendimentos EEP 1.600,00 1.700,00 11.800,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos CIDE 800,00 2.000,00 1.200,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos IGD 1.000,00 2.500,00 2.200,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos CRAS 2.200,00 2.000,00 2.000,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos CRAS 2.000,00 2.000,00 2.000,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.07 Rendimentos Recursos Ordinários 78.600,00 7.900,00 8.000,00 4.13.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos Recursos ordinários 78.600,00 7.900,00 8.020,00 4.13.2.1.00.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comercials Gerais 150,300,00 151.800,00 153.600,00 4.13.2.1.00.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comercials Gerais 150,300,00 151.800,00 153.600,00	4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.02	Rendimentos Salário Educação	7.300,00	7.400,00	7.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.08 Rendimentos PNAE 4.00.00 500.00 1.1.00.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.01 Rendimentos FEP 1.0.00.00 1.0.00.00 1.1.00.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos CIDE 800.00 900.00 1.000.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos CIDE 800.00 2.000.00 2.700.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos Multas de Trânsito 2.200.00 2.000.00 2.700.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.07 Rendimentos TPCS 2.200.00 2.000.00 2.000.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.07 Rendimentos TPCS 2.000.00 7.940.00 80.200.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos recursos ordinários 78.600.00 7.940.00 80.200.00 4.1.5.1.0.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.5.1.0.01.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.5.1.0.01.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.600.00	4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.03	Rendimentos PNATE	1.300,00	1.400,00	1.500,00
4.13.2.1.00.1.1.00.03.00 Rendimentos Recursos Vinculados 10.00,00 1.00,00 1.00,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos CIDE 800,00 900,00 1.000,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos CIDE 1.000,00 1.000,00 2.000,	4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.04	Rendimentos conv. educação	4.700,00	4.800,00	4.900,00
4.13.2.1.00.1.1.00.03.01 Rendimentos FEP 1.60.00 1.70.00 1.800.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos IGD 1.000.00 1.100.00 1.200.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos Multas de Trânsito 2.200.00 2.200.00 2.200.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.07 Rendimentos FCRS 2.200.00 2.200.00 2.400.00 4.13.2.1.00.1.1.00.04.07 Rendimentos TCRS 2.200.00 79.400.00 0.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos recursos ordinários 78.600.00 79.400.00 0.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos recursos ordinários 78.600.00 79.400.00 0.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos recursos ordinários 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.16.1.0.10.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.1.1.1.00.00.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.1.1.1.00.00.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.00 151.900.00 153.6	4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.05	Rendimentos PNAE	400,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.04 Rendimentos GID 1.00.00 1.00.00 1.00.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos Multas de Tránsito 2.500.00 2.600.00 2.700.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos CRAS 2.200.00 2.200.00 2.000.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.07 Rendimentos FRCS 2.000.00 2.900.00 2.000.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos recursos ordinários 78.600.00 79.400.00 80.200.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01 Receita de Serviços 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.0.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.01.1.0.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01 Transferências da União - Especifica Gerais 150.000.00 151.500.00 153.600.00 4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União - Especifica EM 8.257.250.00	4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.00	Rendimentos Recursos Vinculados	10.100,00	10.600,00	11.100,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.3.05 Rendimentos IGD 1.00,00 1.00,00 2.700,00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos CRAS 2.200,00 2.300,00 2.200,00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.07 Rendimentos TPCS 2.200,00 2.200,00 2.000,00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.00 Rendimentos recursos ordinários 78.600,00 79.400,00 80.200,00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos recursos ordinários 78.600,00 79.400,00 80.200,00 4.1.6.1.0.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.1.1.1.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.000,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00,00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.000,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00,00 Transferências de Comerciais Gerais Pri	4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.01	Rendimentos FEP	1.600,00	1.700,00	1.800,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.0.3.05 Rendimentos CRAS 2.500,00 2.600,00 2.000,00 4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.0.3.05 Rendimentos CRAS 2.200,00 2.000,00 2.000,00 4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.0.0.0 Rendimentos CRAS 2.000,00 2.000,00 2.000,00 4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.0.0.0 Rendimentos Facurisos Ordinários 78.600,00 79.400,00 80.200,00 4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.4.0.0 Receita de Serviços 150.300,00 79.400,00 153.600,00 4.1.6.1.0.1.0.0.0.0.0.0.0 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.1.1.1.0.0.0.0.0.0 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.0.1.1.1.0.0.0.0.0 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.0.1.1.1.0.0.0.0.0 Serviços Serviços 300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.0.1.1.1.0.0.0.0.0 Tomaserências Correntes 28.408.774,32 29.038.670,00 250.00 4.1.7.1.0.0.0.0.0.0 Tomaserências Correntes 28.257.250,00 84216	4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.03	Rendimentos CIDE	800,00	900,00	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.06 Rendimentos CRAS 2.200.00 2.300.00 2.400.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.07 Rendimentos TPCS 2.000.00 2.000.00 3.000.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos recursos Ordinários 78.600.00 79.400.00 80.200.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos recursos ordinários 78.600.00 79.400.00 180.200.00 4.1.6.1.0.00.00.00.00.00 Recida de Serviços 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.01.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.000.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.000.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Transferências de Unita 150.000.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Transferências de Unita 8.257.25	4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.04	Rendimentos IGD	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.0.3.07 Rendimentos PECS 2.000,00 2.000,00 3.200,00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.0.4.01 Rendimentos - Recursos Ordinários 78,600,00 79,400,00 80,200,00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.0.4.00 Rendimentos recursos ordinários 78,600,00 79,400,00 80,200,00 4.1.6.1.0.0.0.0.0.00,00 Receita de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150,300,00 151,900,00 153,600,00 4.1.6.1.0.01.1.0.00,00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150,300,00 151,900,00 153,600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00,00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150,300,00 151,900,00 153,600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00,00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150,300,00 151,900,00 153,600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00,00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150,300,00 151,900,00 153,600,00 4.1.7.1.0.00.00.00 Tornafericiais Gerais 150,300,00 151,500,00 153,600,00 4.1.7.1.0.00.00.00 Tornafericiais Gerais 150,300,00 151,500,00 153,600,00 4.1.7.1.0.00.00 Tornafericiais Gerais <td>4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05</td> <td>Rendimentos Multas de Trânsito</td> <td>2.500,00</td> <td>2.600,00</td> <td>2.700,00</td>	4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05	Rendimentos Multas de Trânsito	2.500,00	2.600,00	2.700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.0.4.00 Rendimentos - Recursos Ordinários 78.600,00 79.400,00 80.200.00 4.1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.4.01 Rendimentos recursos ordinários 78.600,00 79.400,00 80.200.00 4.1.6.0.0.0.0.0.0.0.00.00 Receita de Serviços 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.0.0.0.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.0.00.000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.0.00.000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.000,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Coutros Serviços 300,00 151.500,00 153.600,00 4.1.7.1.8.0.0.0.0.00.00 Transferências da União - Especifica de Serviços 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.0.1.2.0.0	4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.06	Rendimentos CRAS	2.200,00	2.300,00	2.400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos recursos ordinários 78.600,00 79.400,00 80.200,00 4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 Receita de Serviços 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.0.0.0.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip 150.000,00 151.500,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Outros Serviços 300.00 400,00 550.00 4.1.7.1.00.00.00.00 Transferências Correntes 28.408.73.22 29.838.600 29.817.200 4.1.7.1.8.00.00.00.00 Transferências dos União - Especifica EM 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.00.00.00 Cotta-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 6.772.000,00 6.907.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.07	Rendimentos TPCS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Receita de Serviços 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.0.0.0.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.01.1.0.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.800.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.800.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.000.00 151.900.00 153.800.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.000.00 151.900.00 153.800.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Outros Serviços 300.00 400.00 500.00 4.1.7.1.8.00.00.00 Transferências da União e Específica EM 8.257.250.00 8.421.670.00 228.817.920.00 4.1.7.1.8.01.0.00.00 Participação do B Municipios - C 6.772.000.00 6.907.500.00 7.706.600.00 4.1.7.1.8.01.3.0.00.00	4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.00	Rendimentos - Recursos Ordinários	78.600,00	79.400,00	80.200,00
4.1.6.1.0.00.0.0.0.0.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.11.0.00.000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.0.1.1.0.00.000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.0.1.1.1.00.0000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip 150.000,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.0.1.1.1.000000 Outros Serviços 300,00 450,00 500,00 4.1.7.1.0.00.0.0.0.0.00000 Outros Serviços Agropoecuários 28.408.774,32 29.038.670,00 29.817.920,00 4.1.7.1.0.00.0.0.0.00000 Transferências Correntes 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.0.0.0.0.00000 Transferências da União e Específica EM 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.0.1.2.0.00000 Participação na Receita da União 7.370.900,00 7.518.500,00 7.706.600,00 4.1.7.1.8.0.1.2.0.00000 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1 298.700,00 8.97.500,00 7.808.020,00 <t< td=""><td>4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01</td><td>Rendimentos recursos ordinários</td><td>78.600,00</td><td>79.400,00</td><td>80.200,00</td></t<>	4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01	Rendimentos recursos ordinários	78.600,00	79.400,00	80.200,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.1.1.1.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01 Serviços agropeouários 150.000,00 151.500,00 153.100,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01 Serviços agropeouários 300,00 400,00 560,00 4.1.7.0.0.00.0.00.00.00 Outros Serviços 300,00 400,00 560,00 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.0.1.0.00.00.00 Participação na Receita da União 7.370.900,00 7.518.500,00 7.706.600,00 4.1.7.1.8.0.1.2.0.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (6.772.000,00 6.907.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.0.1.3.0.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.0.1.4.0.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.0.1.5	4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	150.300,00	151.900,00	153.600,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.0000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.02 Outros Serviços 300,00 400,00 500,00 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes 28.408.774,32 29.038.670,00 29.817.920,00 4.1.7.1.0.00.0.0.0.00.00 Transferências da União e de suas Entidades 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.0.1.0.0.00.00.00 Participação na Receita da União - Específica E/M 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.0.1.2.0.00.00.0 Participação na Receita da União - Específica E/M 8.677.2000,00 6.907.500,00 7.706.600,00 4.1.7.1.8.0.1.2.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 6,772.000,00 6.907.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.0.1.2.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.0.1.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1 298.700,00 304.700,00	4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.300,00	151.900,00	153.600,00
4.1.6.1.0.0.1.1.1.0.0.0.0.0 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princiç 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.1.1.1.0.0.0.0.1 Serviços agropecuários 150.000,00 151.500,00 163.100,01 4.1.7.1.0.00.0.0.0.0.0.0.0 Transferências Correntes 28.408.774.32 29.038.670,00 29.817.920,00 4.1.7.1.0.00.0.0.0.0.0.0 Transferências da União e de suas Entidades 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.01.0.0.0.0.0.0 Transferências da União e de suas Entidades 8.257.250,00 8.421.670,00 7.706.600,00 4.1.7.1.8.01.0.0.0.0.0 Participação na Receita da União 7.370.900,00 7.518.500,00 7.706.600,00 4.1.7.1.8.01.2.0.0.0.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 6.772.000,00 6.907.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.01.3.0.0.0.0.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.3.0.0.0.0.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.0.0.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00<	4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.300,00	151.900,00	153.600,00
4.1.6.1.0.0.1.1.1.0.0.0.0.0 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princiç 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.1.1.1.0.0.0.0.1 Serviços agropecuários 150.000,00 151.500,00 163.100,01 4.1.7.1.0.00.0.0.0.0.0.0.0 Transferências Correntes 28.408.774.32 29.038.670,00 29.817.920,00 4.1.7.1.0.00.0.0.0.0.0.0 Transferências da União e de suas Entidades 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.01.0.0.0.0.0.0 Transferências da União e de suas Entidades 8.257.250,00 8.421.670,00 7.706.600,00 4.1.7.1.8.01.0.0.0.0.0 Participação na Receita da União 7.370.900,00 7.518.500,00 7.706.600,00 4.1.7.1.8.01.2.0.0.0.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 6.772.000,00 6.907.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.01.3.0.0.0.0.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.3.0.0.0.0.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.0.0.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00<	4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.300,00	151.900,00	153.600,00
4.1.6.1.0.0.11.1.0.0.00.02 Outros Serviços 300.00 400.00 500.00 4.1.7.0.0.00.0.0.0.00.00.00 Transferências Correntes 28.408.774,32 29.038.670,00 29.817.920,00 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 Participação na Receita da União 7.370.900,00 7.518.500,00 7.706.600,00 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 6.772.000,00 6.907.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.	4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00		150.300,00	151.900,00	153.600,00
4.1.6.1.0.0.11.1.0.0.0.02 Outros Serviços 300,00 400,00 500,00 4.1.7.0.0.00.0.0.0.00.00 Transferências Correntes 28.408.774,32 29.038.670,00 29.817.920,00 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00 Transferências da União e de suas Entidades 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.00.0.0.00.00 Transferências da União - Específica E/M 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (6.772.000,00 6.907.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (7.72.000,00 6.907.500,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.	4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01	Serviços agropecuários	150.000,00	151.500,00	153.100,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.0 Transferências da União e de suas Entidades 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 Participação na Receita da União 7.370.900,00 7.518.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 6.772.000,00 6.907.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.0.00.00 Cota-Parte do Fundo Erudo Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.0.00.00 Cota-Parte do Fundo Erudo Municípios - 1 1.500,00 304.700,00 312.350,00	4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.02	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	300,00	400,00	500,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.0 Transferências da União e de suas Entidades 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.00.0.00.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 Participação na Receita da União 7.370.900,00 7.518.500,00 7.066.600,00 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (6.772.000,00 6.907.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.0.00.00 Cota-Parte do Fundo Enrido Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.0.00.00 Cota-Parte do Fundo Enrido Municípios - 1 1.500,00 304.700,00 312.350,00	4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	28.408.774,32	29.038.670,00	29.817.920,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.0 Participação na Receita da União 7.370.900,00 7.518.500,00 7.706.600,00 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (6.772.000,00 6.907.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 2 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F 1.500,00 1.600,00 1.700,00 4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Pri	4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.257.250,00	8.421.670,00	
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.0 Participação na Receita da União 7.370.900,00 7.518.500,00 7.706.600,00 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (6.772.000,00 6.907.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 2 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F 1.500,00 1.600,00 1.700,00 4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Pri	4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	8.257.250,00	8.421.670,00	8.628.620,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (6.772.000,00 6.907.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (2.000,00 6.772.000,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 2.08.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1.000,00 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1.000,00 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F.0.000,00 1.500,00 1.600,00 1.700,00 4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.04.1.0.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi </td <td>4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00</td> <td>•</td> <td>7.370.900,00</td> <td>7.518.500,00</td> <td></td>	4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	•	7.370.900,00	7.518.500,00	
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F. 1.500,00 1.600,00 1.700,00 4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi 82.200,00 <	4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (6.772.000,00	6.907.500,00	
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -298.700,00304.700,00312.350,004.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -298.700,00304.700,00312.350,004.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -298.700,00304.700,00312.350,004.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F1.500,001.600,001.700,004.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial I1.500,001.600,001.700,004.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Pri75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01FNAS - IGD Bolsa Família10.200,0072.000,0072.000,004.1.7.1.8.05.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação677.050,00690.870,00704.920,004.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 <t< td=""><td>4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00</td><td>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -</td><td>6.772.000,00</td><td>6.907.500,00</td><td>7.080.200,00</td></t<>	4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	6.772.000,00	6.907.500,00	7.080.200,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F 1.500,00 1.600,00 1.700,00 4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F 1.500,00 1.600,00 1.700,00 4.1.7.1.8.02.0.0.0.00.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç T5.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.04.0.0.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pril 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.04.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis 82.200,00 82.500,00 84.300,00 4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi 82.200,00 82.500,00 84.300,00 4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01 FNAS - IGD Bolsa Família 10.200,00 72.000,00	4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1	298.700,00	304.700,00	312.350,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F 1.500,00 1.600,00 1.700,00 4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F 1.500,00 1.600,00 1.700,00 4.1.7.1.8.02.0.0.0.00.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç T5.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.04.0.0.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pril 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.04.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis 82.200,00 82.500,00 84.300,00 4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi 82.200,00 82.500,00 84.300,00 4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01 FNAS - IGD Bolsa Família 10.200,00 72.000,00	4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	298.700,00	304.700,00	312.350,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F 1.500,00 1.600,00 1.700,00 4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial 1.500,00 1.600,00 1.700,00 4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prii 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.04.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis 82.200,00 82.500,00 84.300,00 4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi 82.200,00 82.500,00 84.300,00 4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01 FNAS - IGD Bolsa Família 10.200,00 10.500,00 10.800,00 4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese 677.050,00 690.870,00 704.920,00 4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 Transferências do Salário-Educação 487.600,00 497.400,00 507.400,00 4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00		298.700,00	304.700,00	312.350,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.0Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial1.500,001.600,001.700,004.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prii75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.04.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00FNAS - IGD Bolsa Família10.200,0010.500,0010.800,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00FNAS - Atenção Básica72.000,0072.000,0073.500,004.1.7.1.8.05.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese677.050,00690.870,00704.920,004.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00	4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	298.700,00	304.700,00	312.350,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.0Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial1.500,001.600,001.700,004.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prii75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.04.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00FNAS - IGD Bolsa Família10.200,0010.500,0010.800,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00FNAS - Atenção Básica72.000,0072.000,0073.500,004.1.7.1.8.05.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese677.050,00690.870,00704.920,004.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00	4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F	1.500,00	1.600,00	1.700,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pril75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.04.0.0.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01FNAS - IGD Bolsa Família10.200,0010.500,0010.800,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02FNAS - Atenção Básica72.000,0072.000,0073.500,004.1.7.1.8.05.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese677.050,00690.870,00704.920,004.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00	4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		1.500,00	1.600,00	1.700,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pril75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01FNAS - IGD Bolsa Família10.200,0010.500,0010.800,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02FNAS - Atenção Básica72.000,0072.000,0073.500,004.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese677.050,00690.870,00704.920,004.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00Transferências do Salário-Educação - Principal487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Ensino Especial650,00670,00720,00	4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00		75.300,00	76.900,00	78.500,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01FNAS - IGD Bolsa Família10.200,0010.500,0010.800,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02FNAS - Atenção Básica72.000,0072.000,0073.500,004.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese677.050,00690.870,00704.920,004.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação - Principal487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00	4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	75.300,00	76.900,00	78.500,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01FNAS - IGD Bolsa Família10.200,0010.500,0010.800,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02FNAS - Atenção Básica72.000,0072.000,0073.500,004.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese677.050,00690.870,00704.920,004.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação - Principal487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00	4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pri	75.300,00	76.900,00	78.500,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01FNAS - IGD Bolsa Família10.200,0010.500,0010.800,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02FNAS - Atenção Básica72.000,0072.000,0073.500,004.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese677.050,00690.870,00704.920,004.1.7.1.8.05.1.0.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação - Principal487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00	4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	82.200,00	82.500,00	84.300,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01FNAS - IGD Bolsa Família10.200,0010.500,0010.800,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02FNAS - Atenção Básica72.000,0072.000,0073.500,004.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese677.050,00690.870,00704.920,004.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação - Principal487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00	4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	82.200,00	82.500,00	
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01FNAS - IGD Bolsa Família10.200,0010.500,0010.800,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02FNAS - Atenção Básica72.000,0072.000,0073.500,004.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese677.050,00690.870,00704.920,004.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação - Principal487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00	4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:	82.200,00	82.500,00	
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02FNAS - Atenção Básica72.000,0072.000,0073.500,004.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese677.050,00690.870,00704.920,004.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação - Principal487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00		FNAS - IGD Bolsa Família		10.500,00	
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese677.050,00690.870,00704.920,004.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação - Principal487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00	4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02	FNAS - Atenção Básica	72.000,00	72.000,00	
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação - Principal487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00		· ·			
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação - Principal487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00				•	
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00		-	•	•	
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr 110.050,00 112.370,00 114.720,00 4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01 Ensino Especial 650,00 670,00 720,00			•	•	
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01 Ensino Especial 650,00 670,00 720,00		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		•	
·				-	
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.02 Creche 37.400,00 38.200,00 39.000,00		·		•	

Página: 2/6 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificaç	ão	Р	revisão - R\$ 1,00	
		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
1 - PREFEITURA MUNICIP	AL DE IPUMIRIM			_
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.03	Pré-escola	18.500,00	18.900,00	19.300,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.04	Ensino Fundamental	53.500,00	54.600,00	55.700,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	79.400,00	81.100,00	82.800,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	79.400,00	81.100,00	82.800,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.01	Ensino Infantil	8.700,00	8.900,00	9.100,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.02	Ensino Fundamental	57.100,00	58.300,00	59.500,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.03	Ensino Médio	13.600,00	13.900,00	14.200,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	51.800,00	52.900,00	54.300,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C	51.800,00	52.900,00	54.300,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.	51.800,00	52.900,00	54.300,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	15.802.624,32	16.181.000,00	16.642.500,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	15.802.624,32	16.181.000,00	16.642.500,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	15.619.200,00	15.993.700,00	16.451.800,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	14.538.900,00	14.902.400,00	15.349.500,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.538.900,00	14.902.400,00	15.349.500,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	860.700,00	869.400,00	878.100,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	860.700,00	869.400,00	878.100,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	191.100,00	193.100,00	195.100,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	191.100,00	193.100,00	195.100,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	28.500,00	28.800,00	29.100,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	28.500,00	28.800,00	29.100,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	159.100,00	162.300,00	165.700,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	159.100,00	162.300,00	165.700,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	159.100,00	162.300,00	165.700,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.01	Ensino Fundamental	74.900,00	76.400,00	78.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.02	Ensino Médio	84.200,00	85.900,00	87.700,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	24.324,32	25.000,00	25.000,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	24.324,32	25.000,00	25.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	24.324,32	25.000,00	25.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.01	Transf. Assistência Social Básica	24.324,32	25.000,00	25.000,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	24.100,00	24.600,00	25.100,00
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	24.100,00	24.600,00	25.100,00
4.1.7.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	24.100,00	24.600,00	25.100,00
4.1.7.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	24.100,00	24.600,00	25.100,00
4.1.7.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	24.100,00	24.600,00	25.100,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.320.400,00	4.406.900,00	4.517.100,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	4.320.400,00	4.406.900,00	4.517.100,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.320.400,00	4.406.900,00	4.517.100,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.320.400,00	4.406.900,00	4.517.100,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	4.320.400,00	4.406.900,00	4.517.100,00
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	4.400,00	4.500,00	4.600,00
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	4.400,00	4.500,00	4.600,00
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.400,00	4.500,00	4.600,00
4.1.9.0.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	130.100,00	133.100,00	136.000,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	125.400,00	128.200,00	131.000,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	125.400,00	128.200,00	131.000,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	125.400,00	128.200,00	131.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	45.000,00	46.000,00	47.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.01	Multas Procon	25.500,00	26.100,00	26.700,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.01	Multas de Trânsito	19.500,00	19.900,00	20.300,00
7.1.0.1.0.01.1.1.00.00.02	Multas de Transito	19.500,00	13.300,00	20.000,00

Página: 3/6 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Р	revisão - R\$ 1,00	
		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
1 - PREFEITURA MUNICI	PAL DE IPUMIRIM		<u> </u>	
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e	1.100,00	1.200,00	1.300,00
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.01	Multas PROCON	500,00	500,00	500,00
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	600,00	700,00	800,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ati	76.000,00	77.600,00	79.200,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.01	Multas PROCON	26.000,00	27.600,00	29.200,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ati	3.300,00	3.400,00	3.500,00
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.01	Multas PROCON	1.300,00	1.400,00	1.500,00
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.500,00	4.600,00	4.600,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	4.500,00	4.600,00	4.600,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	4.500,00	4.600,00	4.600,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	4.500,00	4.600,00	4.600,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	4.500,00	4.600,00	4.600,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	200,00	300,00	400,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	200,00	300,00	400,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	200,00	300,00	400,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	200,00	300,00	400,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno -	1.000.000,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EI	(4.483.200,00)	(4.585.380,00)	(4.711.780,00)
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(4.483.200,00)	(4.585.380,00)	(4.711.780,00)
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(4.483.200,00)	(4.585.380,00)	(4.711.780,00)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	(1.365.060,00)	(1.392.400,00)	(1.427.240,00)
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Específica E/M	(1.365.060,00)	(1.392.400,00)	(1.427.240,00)
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	(1.354.700,00)	(1.381.820,00)	(1.416.380,00)
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(1.354.400,00)	(1.381.500,00)	(1.416.040,00)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	(1.354.400,00)	(1.381.500,00)	(1.416.040,00)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.01	Dedução FUNDEB FPM	(1.354.400,00)	(1.381.500,00)	(1.416.040,00)
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	(300,00)	(320,00)	(340,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territo	(300,00)	(320,00)	(340,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.01	Dedução para o FUNDEB ITR	(300,00)	(320,00)	(340,00)
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(R)Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	(10.360,00)	(10.580,00)	(10.860,00)
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(R)Transferência Financeira do ICMS - Desoneração -	(10.360,00)	(10.580,00)	(10.860,00)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(R)Transferência Financeira do ICMS – Desoneração -	(10.360,00)	(10.580,00)	(10.860,00)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - ICMS desoneração	(10.360,00)	(10.580,00)	(10.860,00)
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	(3.118.140,00)	(3.192.980,00)	(3.284.540,00)
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	(3.118.140,00)	(3.192.980,00)	(3.284.540,00)
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	(3.118.140,00)	(3.192.980,00)	(3.284.540,00)
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	(2.907.780,00)	(2.980.480,00)	(3.069.900,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(2.907.780,00)	(2.980.480,00)	(3.069.900,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - ICMS	(2.907.780,00)	(2.980.480,00)	(3.069.900,00)
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	(172.140,00)	(173.880,00)	(175.620,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(172.140,00)	(173.880,00)	(175.620,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - IPVA	(172.140,00)	(173.880,00)	(175.620,00)
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	(38.220,00)	(38.620,00)	(39.020,00)

Página: 4/6 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificaç	ão	Pr	evisão - R\$ 1,00	
		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
1 - PREFEITURA MUNICIF	PAL DE IPUMIRIM	-		-
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(38.220,00)	(38.620,00)	(39.020,00)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.01	Dedução para o FUNDEB - IPI	(38.220,00)	(38.620,00)	(39.020,00)
Total entidade:		27.161.174,32	26.730.090,00	27.424.840,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DI	E SAUDE DE IPUMIRIM	<u> </u>	•	
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	1.531.800,00	1.563.100,00	1.595.300,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.531.800,00	1.563.100,00	1.595.300,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.100,00	24.800,00	25.500,00
4.1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas	24.100,00	24.800,00	25.500,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.100,00	24.800,00	25.500,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	24.100,00	24.800,00	25.500,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	24.100,00	24.800,00	25.500,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	22.900,00	23.400,00	23.900,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.02	Taxa pelos atos da vigilância sanitária	22.900,00	23.400,00	23.900,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	700,00	800,00	900,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.01	Taxa pelos atos da vigilância sanitária - D.A.	700,00	800,00	900,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	500,00	600,00	700,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.01	Taxa pelos atos da vigilância sanitária	500,00	600,00	700,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	35.200,00	36.000,00	36.800,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	35.200,00	36.000,00	36.800,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	35.200,00	36.000,00	36.800,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	35.200,00	36.000,00	36.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.200,00	36.000,00	36.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.00	Rendimentos Aplicações Saúde	35.200,00	36.000,00	36.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.01	Rendimentos atenção básica	11.900,00	12.100,00	12.300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.02	Rendimentos farmácia básica	1.200,00	1.300,00	1.400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.02	Rendimentos farmácia básica estado	1.800,00	1.900,00	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.04	Rendimentos Coofinanciamento	2.400,00	2.500,00	2.600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.05	Rendimentos vigilância em saúde	6.500,00	6.600,00	6.700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.06	Rendimentos rec. próprios	6.700,00	6.800,00	6.900,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.07	Rendimentos MAC	4.700,00	4.800,00	4.900,00
4.1.7.0.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes	1.472.500,00	1.502.300,00	1.533.000,00
		•	•	
4.1.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específica E/M	1.330.300,00	1.357.200,00	1.384.800,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências da Offiao - Especifica E/M Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	1.330.300,00	1.357.200,00	1.384.800,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.330.300,00	1.357.200,00	1.384.800,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00		1.330.300,00	1.357.200,00	1.384.800,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.330.300,00	1.357.200,00	1.384.800,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	PAB - Piso de atenção básica	189.000,00	192.800,00	196.700,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.02	ESF - Equipes de Saúde da Família	228.000,00	232.600,00	237.300,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.03	ACS - Agentes Comunitárias de Saúde	219.700,00	224.100,00	228.600,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.04	Vigilância em saúde	41.700,00	42.600,00	43.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.05	Farmácia básica	39.600,00	40.400,00	41.300,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.06	Vigilância sanitária	8.000,00	8.200,00	8.400,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.07	ESB - Equipes de Saúde Bucal	53.500,00	54.600,00	55.700,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.08	NASF - Núcleo de Apoio da Saúde na família	144.000,00	146.900,00	149.900,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.09	Média e Alta Complexidade	88.800,00	90.600,00	92.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.10	PMAQ	318.000,00	324.400,00	330.900,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		142.200,00	145.100,00	148.200,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	142.200,00	145.100,00	148.200,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	142.200,00	145.100,00	148.200,00

Página: 5/6 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00						
		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020				
5 - FUNDO MUNICIPAL DE S	AUDE DE IPUMIRIM							
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	142.200,00	145.100,00	148.200,00				
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	142.200,00	145.100,00	148.200,00				
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01	Farmácia Básica	33.000,00	33.700,00	34.400,00				
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	Coofinanciamento Atenção básica	79.200,00	80.800,00	82.500,00				
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.03	NASF - Nucleo de Apoio a saúde na família	30.000,00	30.600,00	31.300,00				
Total entidade:		1.531.800,00	1.563.100,00	1.595.300,00				
Total geral:		28.692.974,32	28.293.190,00	29.020.140,00				

Página: 6/6

Data: 01/09/2017

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT Prefeito JULIANO BABINSKI Contador CRC/SC 026.089/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

	Programa		R\$ 1,00	
		2018	2019	2020
1 - PREFEITU	JRA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		+	
0	ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.796.500,00	2.060.500,00	2.219.500,00
2	COORDENAÇÃO SUPERIOR	532.000,00	548.000,00	564.000,00
3	GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.162.876,50	2.145.509,60	2.159.798,0
4	AÇÕES DE PARCERIAS	315.100,00	329.800,00	335.800,0
13	Gestão e modernização da educação infantil	1.687.700,00	1.719.900,00	1.766.100,0
14	Gestão e modernização do ensino fundamental	5.351.141,80	5.467.068,80	5.597.034,0
15	Ações de apoio ao ensino médio	202.500,00	206.600,00	210.800,00
17	Apoio ao Ensino Superior	175.000,00	178.000,00	180.000,00
18	GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	108.000,00	112.000,00	119.000,0
19	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	1.428.000,00	1.468.500,00	1.494.100,00
20	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	15.000,00	15.000,00	15.000,0
23	DIFUSÃO CULTURAL	145.000,00	145.000,00	145.000,0
25	ESPORTE E LAZER INTEGRADO	480.000,00	480.000,00	491.000,0
26	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.406.200,00	2.416.624,40	2.425.014,50
27	POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1.111.000,00	1.134.500,00	1.171.000,00
29	MOBILIDADE URBANA	1.568.800,00	411.300,00	408.800,00
32	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.525.724,32	1.547.400,00	1.573.900,0
33	MORAR BEM	10.000,00	10.000,00	10.000,0
34	GERAÇÃO DE RENDA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
35	SANEAMENTO BÁSICO	15.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da ei	ntidade:	21.045.542,62	20.425.702,80	20.915.846,50
- FUNDO M	UNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM			
5	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	4.272.731,70	4.376.687,20	4.505.293,50
6	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	2.144.500,00	2.185.400,00	2.226.400,0
8	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	124.500,00	127.800,00	135.100,0
9	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	79.700,00	81.600,00	82.500,0
Total da ei	ntidade:	6.621.431,70	6.771.487,20	6.949.293,50
- CAMARA	MUNICIPAL DE IPUMIRIM	1	-	
1	PROCESSO LEGISLATIVO	1.006.000,00	1.076.000,00	1.135.000,0
4	AÇÕES DE PARCERIAS	20.000,00	20.000,00	20.000,0
Total da ei	ntidade:	1.026.000,00	1.096.000,00	1.155.000,0
Total geral		28.692.974,32	28.293.190,00	29.020.140,00

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT Prefeito JULIANO BABINSKI Contador CRC/SC 026.089/O-9 Página: 1/1 Data: 01/09/2017

Página: 1/15 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Programa Ação				Despesas O	rçamentárias				Saldo
			Produto (Un) P	PPA 2018-2021	Realizado até 2018	Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Atualizado PPA
Entidade:	1 - PREF	FEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM	<u>'</u>	83.806.611,92	0,00	0,00	83.806.611,92	21.045.542,62	0,00	83.806.611,92
Órgão:		ABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL		3.682.200,00	0,00	0,00	3.682.200,00	879.800,00	0,00	3.682.200,00
Unidade:	02.01 G	abinete do Prefeito e Vice-Prefeito		3.682.200,00	0,00	0,00	3.682.200,00	879.800,00	0,00	3.682.200,00
0002	COORD	ENAÇÃO SUPERIOR								
	2.002	Gestão das Políticas e Ações Vinculadas ao Gabinete do Prefeito e Vice	Unidade Gerida	(UN)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		2.185.000,00	0,00	0,00	2.185.000,00	522.000,00	0,00	2.185.000,00
0004	AÇÕES	DE PARCERIAS								
	2.007	Ações de Parcerias para o Fortalecimento do Municipalismo	Parcerias Firma	das (Par)						
		Meta física		3,000	0,000	0,000	3,000	3,000	0,000	3,000
		Meta financeira		550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	130.000,00	0,00	550.000,00
	2.008	Ações de Parcerias e Apoio a Sociedade Corpo de Bombeiros	Parcerias Firmac	das (Par)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		489.200,00	0,00	0,00	489.200,00	119.800,00	0,00	489.200,00
0018	GESTÃO	DO CONTROLE INTERNO								
	2.005	Gestão das Ações do Controle Interno	Ação Administra	ıtiva e Gestacior	nal (AD)					
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		458.000,00	0,00	0,00	458.000,00	108.000,00	0,00	458.000,00
Órgão:	03.00 S	ECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS		15.855.824,10	0,00	0,00	15.855.824,10	3.689.376,50	0,00	15.855.824,10
Unidade:	03.01 D	epartamento Municipal de Administração		11.534.824,10	0,00	0,00	11.534.824,10	2.842.876,50	0,00	11.534.824,10
0000	ENCAR	GOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS								
	0.002	Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas - Administrativo	Inativos Benefici	iados (P)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		3.846.000,00	0,00	0.00	3.846.000,00	917.000,00	0.00	3.846.000,00

Página: 2/15 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Program				Despesas Or	-				Saldo
	Ação	0	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2018	Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Atualizado PPA
		FEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		83.806.611,92	0,00	0,00	•	-	0,00	•
Orgão:		ECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS		15.855.824,10	0,00	0,00	15.855.824,10	3.689.376,50	0,00	15.855.824,10
Unidade:	03.01 D	Departamento Municipal de Administração		11.534.824,10	0,00	0,00	11.534.824,10	2.842.876,50	0,00	11.534.824,10
0003	GESTÃ	O ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS								
	1.005	Estruturação e modernização das atividades administrativas	Equipamento	s e Mobiliários (UE	•					
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	25.000,00	0,00	130.000,00
	2.003	Gestão das Ações do Departamento de Administração	Unidade Geri	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		6.778.824,10	0,00	0,00	6.778.824,10	1.645.876,50	0,00	6.778.824,10
	2.057	Festividades Municipais, feiras e exposições	Exposições e	Feiras Realizadas	(EXP)					
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta financeira		510.000,00	0,00	0,00	510.000,00	180.000,00	0,00	510.000,00
	2.092	Gestão das Ações do PROCON	Unidade Geri	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	75.000,00	0,00	270.000,00
Unidade:	03.02 D	Departamento Municipal de Planejamento e Finanças		4.321.000,00	0,00	0,00	4.321.000,00	846.500,00	0,00	4.321.000,00
0000	ENCAR	GOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS								
	0.000	Amortização e Encargos da Dívida Contratual	Amortização I	Dívida (Par)						
		Meta física		48,000	0,000	0,000	48,000	48,000	0,000	48,000
		Meta financeira		1.589.000,00	0,00	0,00	1.589.000,00	184.000,00	0,00	1.589.000,00
	0.001	Amortização da Dívida de Débitos Consolidados	Amortização I	Dívida (Par)						
		Meta física		48,000	0,000	0,000	48,000	48,000	0,000	48,000
		Meta financeira		68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	15.500,00	0,00	68.000,00
	0.003	Pagamento de Sentenças Judiciais - Precatórios	Precatórios S	aldados (Pc)						
		Meta física		12,000	0,000	0,000	12,000	12,000	0,000	12,000
		Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00

Página: 3/15

Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Programa				Despesas Or	çamentárias				Saldo
	Ação	0	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2018	Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Atualizado PPA
Entidade:	: 1 - PRE	FEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM	<u>.</u>	83.806.611,92	0,00	0,00	83.806.611,92	21.045.542,62	0,00	83.806.611,92
Órgão:	03.00 S	SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS		15.855.824,10	0,00	0,00	15.855.824,10	3.689.376,50	0,00	15.855.824,10
Unidade:	03.02 D	Departamento Municipal de Planejamento e Finanças		4.321.000,00	0,00	0,00	4.321.000,00	846.500,00	0,00	4.321.000,00
0000	ENCAR	GOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS								
	0.004	Contribuição para a Formação do PASEP	Quitação do PA	SEP (Par)						
		Meta física		48,000	0,000	0,000	48,000	48,000	0,000	48,000
		Meta financeira		1.070.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00	260.000,00	0,00	1.070.000,00
	9.999	Reserva de Contingência	Ação Administr	ativa e Gestacior	nal (AD)					
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00	0,00	400.000,00
0003	GESTÃ	O ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS								
	2.004	Gestão das Ações do Departamento de Planejamento e Finanças	Unidade Gerida	ı (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		994.000,00	0,00	0,00	994.000,00	237.000,00	0,00	994.000,00
Órgão:	04.00 S	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		194.300,00	0,00	0,00	194.300,00	47.300,00	0,00	194.300,00
Unidade:	04.01 D	Departamento de Assistência Agropecuária		194.300,00	0,00	0,00	194.300,00	47.300,00	0,00	194.300,00
0004	AÇÕES	DE PARCERIAS								
	2.010	Ações de Parcerias Ambientais - Consórcio Lambari	Parcerias Firma	adas (Par)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		114.300,00	0,00	0,00	114.300,00	27.300,00	0,00	114.300,00
	2.074	Apoio à programas de turismo de outros entes	Unidade Gerida	ı (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	0,00	20.000,00

Página: 4/15 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Programa				Despesas O	rçamentárias				Saldo
	Açã	0	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2018	Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Atualizado PPA
		FEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		83.806.611,92	0,00	0,00	83.806.611,92	•	0,00	,
Órgão:		SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		194.300,00	0,00	0,00	194.300,00	47.300,00	0,00	· ·
Unidade:	04.01 D	Departamento de Assistência Agropecuária		194.300,00	0,00	0,00	194.300,00	47.300,00	0,00	194.300,00
0020	MEIO A	MBIENTE SUSTENTÁVEL								
	2.055	Gestão das Políticas de Meio Ambiente	Ação Adminis	trativa e Gestacio						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	0,00	20.000,00
	2.056	Gestão das Ações de Preservação e Utilização de Recursos Hidrícos	Unidade Gerid	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
Órgão:	05.00 S	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		10.910.208,90	0,00	0,00	10.910.208,90	2.676.200,00	0,00	10.910.208,90
Unidade:	05.01 D	Pepartamento de Estradas de Rodagem		10.910.208,90	0,00	0,00	10.910.208,90	2.676.200,00	0,00	10.910.208,90
0000	ENCAR	GOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS								
	0.005	Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas - DMER	Inativos Bene	ficiados (P)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		1.129.000,00	0,00	0,00	1.129.000,00	270.000,00	0,00	1.129.000,00
0026	TRANSI	PORTE RODOVIÁRIO								
	1.032	Estruturação e modernização do setor de obras e infraestrutura	Equipamento	e Veículos Adqui	ridos (UN)					
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	10.000,00	0,00	70.000,00
	1.033	Infra-Estrutura para o Trânsito de Pessoas e Mercadorias	Infra-estrutura	(AD)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
	2.061	Gestão das Políticas e Ações do Transporte Rodoviário Municipal	Km recuperac	los ou conservado	s (QL)					
		Meta física		800,000	0,000	0,000	800,000	800,000	0,000	800,000
		Meta financeira		9.671.208,90	0,00	0,00	9.671.208,90	2.386.200,00	0,00	9.671.208,90
	2.061	Meta física Meta financeira Gestão das Políticas e Ações do Transporte Rodoviário Municipal Meta física	Km recuperac	40.000,00 los ou conservado 800,000	0,00 os (QL) 0,000	0,000	40.000,00 800,000	10.000,00	0,000	40

Página: 5/15 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Program Ação		Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas O	Orçamento	Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Saldo Atualizado PPA
	1 - PRFI	FEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		83.806.611,92	até 2018 0,00	em 2018 0,00	83.806.611,92	21.045.542,62	0,00	83.806.611,92
Órgão: Unidade:	06.00 S	ECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES lepartamento Municipal de Ensino		33.176.554,60 30.683.554,60	0,00 0,00	0,00 0,00	33.176.554,60 30.683.554,60	8.031.341,80 7.416.341,80	0,00 0,00	33.176.554,60
0013	Gestão	e modernização da educação infantil								
	1.049	Estruturação e Modernização do Ensino Infantil	Equipamentos	s e Mobiliários (UE	EQ)					
		Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	2,000	0,000	2,000
		Meta financeira		115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	40.000,00	0,00	115.000,00
	2.040	Gestão das ações da creche municipal	Alunos Atend	lidos (AL)						
		Meta física		150,000	0,000	0,000	150,000	150,000	0,000	150,000
		Meta financeira		3.187.000,00	0,00	0,00	3.187.000,00	763.000,00	0,00	3.187.000,00
	2.041	Gestão das Ações do Ensino Infantil	Alunos Atend	lidos (AL)						
		Meta física		150,000	0,000	0,000	150,000	150,000	0,000	150,000
		Meta financeira		3.160.000,00	0,00	0,00	3.160.000,00	756.000,00	0,00	3.160.000,00
	2.042	Gestão do Transporte Escolar do Ensino Infantil	Dias Letivos (DIA)						
		Meta física		800,000	0,000	0,000	800,000	800,000	0,000	800,000
		Meta financeira		528.000,00	0,00	0,00	528.000,00	128.700,00	0,00	528.000,00
0014	Gestão	e modernização do ensino fundamental								
	1.021	Estruturação e modernização do Ensino Fundamental	Equipamentos	s e Mobiliários (UE	EQ)					
		Meta física		6,000	0,000	0,000	6,000	6,000	0,000	6,000
		Meta financeira		260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	60.000,00	0,00	260.000,00
	2.036	Gestão das Políticas do Ensino Público Municipal	Ação Adminis	trativa e Gestacion						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		1.428.000,00	0,00	0,00	1.428.000,00	342.000,00	0,00	1.428.000,00
	2.037	Gestão das Ações do Ensino Fundamental	Alunos Atend	lidos (AL)						
		Meta física		650,000	0,000	0,000	650,000	650,000	0,000	650,000
		Meta financeira		15.060.064,60	0,00	0,00	15.060.064,60	3.629.491,80	0,00	15.060.064,60

Página: 6/15

Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Programa				Despesas Orçamentárias					Saldo
	Ação		Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2018	Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Atualizado PPA
Entidade:	1 - PREF	FEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		83.806.611,92	0,00	0,00	83.806.611,92	21.045.542,62	0,00	83.806.611,92
Órgão:		ECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		33.176.554,60	0,00	0,00	33.176.554,60	8.031.341,80	0,00	,
Unidade:	06.01 D	epartamento Municipal de Ensino		30.683.554,60	0,00	0,00	30.683.554,60	7.416.341,80	0,00	30.683.554,60
0014	Gestão	e modernização do ensino fundamental								
	2.038	Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Dias Letivos (DIA)						
		Meta física		800,000	0,000	0,000	800,000	800,000	0,000	*
		Meta financeira		3.720.100,00	0,00	0,00	3.720.100,00	918.200,00	0,00	3.720.100,00
	2.039	Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar	Alunos Atend	idos (AL)						
		Meta física		1.000,000	0,000	0,000	1.000,000	1.000,000	0,000	1.000,000
		Meta financeira		834.490,00	0,00	0,00	834.490,00	200.450,00	0,00	834.490,00
	2.047	Apoio as Ações do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	Alunos Atend	idos (AL)						
		Meta física		20,000	0,000	0,000	20,000	20,000	0,000	20,000
		Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	0,00	20.000,00
	2.087	Gestão das ações de inclusão de portadores de necessidades especiais	Alunos Atend	idos (AL)						
		Meta física		7,000	0,000	0,000	7,000	7,000	0,000	7,000
		Meta financeira		820.000,00	0,00	0,00	820.000,00	196.000,00	0,00	820.000,00
0015	Ações d	le apoio ao ensino médio								
	2.048	Apoio as Ações do Ensino Médio	Dias Letivos (DIA)						
		Meta física		800,000	0,000	0,000	800,000	800,000	0,000	800,000
		Meta financeira		834.900,00	0,00	0,00	834.900,00	202.500,00	0,00	834.900,00
0017	Apoio a	o Ensino Superior								
	2.049	Apoio as Ações do Ensino de Graduação	Dias Letivos (DIA)						
		Meta física		700,000	0,000	0,000	700,000	700,000	0,000	700,000
		Meta financeira		716.000,00	0,00	0,00	716.000,00	175.000,00	0,00	716.000,00

Página: 7/15

Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Programa	- Programa			Despesas O	rçamentárias				Saldo
	Ação		Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2018	Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Atualizado PPA
Entidade:	1 - PREF	EITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		83.806.611,92	0,00	0,00	83.806.611,92	21.045.542,62	0,00	83.806.611,92
Órgão:	06.00 S	ECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		33.176.554,60	0,00	0,00	33.176.554,60	8.031.341,80	0,00	33.176.554,60
Unidade:	06.02 D	epartamento Municipal de Cultura		540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	135.000,00	0,00	540.000,00
0023	DIFUSÃ	O CULTURAL								
	1.027	Estruturação e Modernização das Ações da Cultura	Equipamentos	s e Mobiliários (UE	EQ)					
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
	2.043	Gestão das Políticas e Ações da Cultura	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	125.000,00	0,00	500.000,00
Unidade:	06.03 D	epartamento Municipal de Esportes		1.953.000,00	0,00	0,00	1.953.000,00	480.000,00	0,00	1.953.000,00
0025	ESPORT	E E LAZER INTEGRADO								
	1.029	Estrututaração e Modernização do Desporto Amador	Edificações (l	JE)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	20.000,00	0,00	50.000,00
	2.060	Gestão das Políticas e Ações do Desporto e Lazer Comunitário	Unidade Gerid	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		1.903.000,00	0,00	0,00	1.903.000,00	460.000,00	0,00	1.903.000,00
Órgão:	07.00 F	UNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	40.000,00	0,00	160.000,00
Unidade:	07.01 F	undo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	40.000,00	0,00	160.000,00
0032	FORTAL	ECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	2.067	Gestão das Políticas Sociais da Infância e Adolescência	Unidade Gerid	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	40.000,00	0,00	160.000,00

Página: 8/15

Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Programa	Programa			Despesas Orçamentárias					Saldo
	Ação		Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2018	Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Atualizado PPA
Entidade:	1 - PREF	EITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		83.806.611,92	0,00	0,00	83.806.611,92	21.045.542,62	0,00	83.806.611,92
Órgão:	08.00 FI	JNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO		5.912.300,00	0,00	0,00	5.912.300,00	1.428.000,00	0,00	,
Unidade:	08.01 F	undo Municipal Agropecuário		5.912.300,00	0,00	0,00	5.912.300,00	1.428.000,00	0,00	5.912.300,00
0019	DESENV	OLVIMENTO AGROPECUÁRIO								
	1.024	Estruturação e Modernização das Ações da Agropecuária	Equipamento	e Veículos Adquir	idos (EQU)					
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	15.000,00	0,00	60.000,00
	2.014	Ações de incentivo à produção agrícola	Agricultores A	tendidos (P)						
		Meta física		350,000	0,000	0,000	350,000	350,000	0,000	350,000
		Meta financeira		1.383.000,00	0,00	0,00	1.383.000,00	333.000,00	0,00	1.383.000,00
	2.050	Gestão das Políticas e Ações da Agropecuária	Unidade Gerid	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		3.675.300,00	0,00	0,00	3.675.300,00	886.000,00	0,00	3.675.300,00
	2.051	Gestão das Ações de Melhoramento Genético Animal	Unidade Gerid	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		526.000,00	0,00	0,00	526.000,00	130.000,00	0,00	526.000,00
	2.052	Gestão das Ações de Vigilância e Inspeção Sanitária - SIF e SIM	Unidade Gerid	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		268.000,00	0,00	0,00	268.000,00	64.000,00	0,00	268.000,00
Órgão:	10.00 FI	JNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		652.084,32	0,00	0,00	652.084,32	159.004,32	0,00	652.084,32
Unidade:	10.01 F	undo Municipal de Assistência Social		652.084,32	0,00	0,00	652.084,32	159.004,32	0,00	652.084,32
0032	FORTAL	ECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	2.097	Benefícios Eventuais	Ação Adminis	trativa e Gestacior	nal (AD)					
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		412.000,00	0,00	0,00	412.000,00	100.000,00	0,00	412.000,00

Página: 9/15 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Programa	a			Despesas Orçamentárias					Saldo
	Ação		Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2018	Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Atualizado PPA
Entidade:	1 - PREF	FEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		83.806.611,92	0,00	0,00	83.806.611,92	21.045.542,62	0,00	83.806.611,92
Órgão:	10.00 F	UNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		652.084,32	0,00	0,00	652.084,32	159.004,32	0,00	•
Unidade:	10.01 F	undo Municipal de Assistência Social		652.084,32	0,00	0,00	652.084,32	159.004,32	0,00	652.084,32
0032	FORTAL	ECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	2.098	Assistência Social Básica - FMAS	Ação Adminis	trativa e Gestacio	` '					
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000		0,000	
		Meta financeira		240.084,32	0,00	0,00	240.084,32	59.004,32	0,00	240.084,32
Órgão:	11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			5.354.840,00	0,00	0,00	5.354.840,00	1.306.720,00	0,00	5.354.840,00
Unidade:	11.01 D	epartamento de Assistência Social e Habitação		5.354.840,00	0,00	0,00	5.354.840,00	1.306.720,00	0,00	5.354.840,00
0004	AÇÕES	DE PARCERIAS								
	2.021	Ações de Parceria com Entidades da Assistência Social	Parcerias Firm	nadas (Par)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	
		Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	15.000,00	0,00	60.000,00
0032	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
	1.046	Estruturação e Modernização da Assistência Social	Equipamentos	s e Mobiliários (UE	EQ)					
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	10.000,00	0,00	70.000,00
	2.069	Gestão das Ações do Conselho Tutelar e CMDCA	Unidade Geric	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		406.000,00	0,00	0,00	406.000,00	100.000,00	0,00	406.000,00
	2.070	Gestão das Ações de Atendimento Socioeducativo	Unidade Geric	da (AD)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	18.000,00	0,00	78.000,00
	2.095	Assistência Social Básica	Ação Adminis	trativa e Gestacio	nal (AD)					
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		3.424.340,00	0,00	0,00	3.424.340,00	826.720,00	0,00	3.424.340,00

Página: 10/15 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Program	a			Despesas Or	çamentárias				Saldo
	Ação	0	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2018	Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Atualizado PPA
Entidade:	1 - PRE	FEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		83.806.611,92	0,00	0,00	83.806.611,92	21.045.542,62	0,00	83.806.611,92
Órgão:		ECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		5.354.840,00	0,00	0,00	5.354.840,00	1.306.720,00	0,00	,
Unidade:	11.01 D	epartamento de Assistência Social e Habitação		5.354.840,00	0,00	0,00	5.354.840,00	1.306.720,00	0,00	5.354.840,00
0032	FORTAL	LECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	2.096	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Ação Adminis	trativa e Gestacion	nal (AD)					
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		1.316.500,00	0,00	0,00	1.316.500,00	337.000,00	0,00	1.316.500,00
Órgão:	12.00 F	UNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
Unidade:	12.01 F	undo Municipal de Habitação de Interesse Social		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
0033	MORAR	BEM								
	1.044	Aquisição de Terrenos para o Desenvolvimento de Programas Habitacionais	Unidade Gerid	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
Órgão:	13.00 F	UNDO DE SANEAMENTO BÁSICO		75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	15.000,00	0,00	75.000,00
Unidade:	13.01 F	undo de Saneamento Básico		75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	15.000,00	0,00	75.000,00
0035	SANEA	MENTO BÁSICO								
	1.054	Implantação de Sistemas de Saneamento Básico	Unidade Gerid	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	10.000,00	0,00	55.000,00
	2.094	Gestão das Ações de Saneamento Básico	Perímetro Urb	ano Modernizado	(AD)					
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	0,00	20.000,00

Página: 11/15 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Program	a			Despesas O	rçamentárias				Saldo
	Ação	0	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2018	Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Atualizado PPA
Entidade:	1 - PREI	FEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		83.806.611,92	0,00	0,00	83.806.611,92	21.045.542,62	0,00	83.806.611,92
Órgão:	14.00 S	ECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV		7.573.300,00	0,00	0,00	7.573.300,00	2.707.800,00	0,00	,
Unidade:	14.01 D	Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço		7.573.300,00	0,00	0,00	7.573.300,00	2.707.800,00	0,00	7.573.300,00
0004	AÇÕES	DE PARCERIAS								
	2.058	Ações de Parcerias do Convênio da Radiopatrulha	Parcerias Firn	nadas (Par)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	18.000,00	0,00	98.000,00
0027	POLÍTIC	CAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO								
	1.035	Estruturação e modernização da Secretaria de Urbanismo	Equipamentos	s e Mobiliários (UE	Q)					
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	
		Meta financeira		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	10.000,00	0,00	70.000,00
	2.063	Gestão das Políticas e Ações de Desenvolvimento Urbano	Unidade Gerid	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	•
		Meta financeira		2.515.100,00	0,00	0,00	2.515.100,00	621.000,00	0,00	2.515.100,00
	2.064	Gestão das Ações de Limpeza Urbana	Unidade Gerid	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		2.050.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00	480.000,00	0,00	2.050.000,00
0029	MOBILII	DADE URBANA								
	1.037	Mobilidade Urbana e Paisagismo Público.	metros quadra	ados de pavimenta	ıção construidos	(mt²)				
		Meta física		1.500,000	0,000	0,000	1.500,000	1.500,000	0,000	1.500,000
		Meta financeira		1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00	1.250.000,00	0,00	1.550.000,00
	2.065	Gestão dos Recursos e Projetos de Iluminação Pública	Unidade Gerid	` '						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	•
		Meta financeira		1.090.200,00	0,00	0,00	1.090.200,00	268.800,00	0,00	1.090.200,00

Página: 12/15 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Programa		Desp	esas Or	çamentárias				Saldo
	Ação	Produto (Un) PPA 201	8-2021 Realiz até 2		Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Atualizado PPA
Entidade:	: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM	83.806	611,92	0,00	0,00	83.806.611,92	21.045.542,62	0,00	83.806.611,92
Órgão:	14.00 SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV		300,00	0,00	0,00	7.573.300,00	2.707.800,00	0,00	,
Unidade:	14.01 Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço	7.573	300,00	0,00	0,00	7.573.300,00	2.707.800,00	0,00	7.573.300,00
0029	MOBILIDADE URBANA								
	2.093 Regularização, manutenção e expansão de cemitérios municipais.	Ação Administrativa e G	estacional (AD)						
	Meta física		12,000	0,000	0,000	12,000	12,000	0,000	12,000
	Meta financeira	160.	000,00	0,00	0,00	160.000,00	50.000,00	0,00	160.000,00
0034	GERAÇÃO DE RENDA								
	1.045 Fortalecimento do Parque Industrial	Empresas Beneficiadas	(INC)						
	Meta física	•	1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira	40	000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
Órgão:	15.00 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Unidade:	15.01 Fundo Municipal de Defesa Civil	40.	000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR								
	2.099 Gestão das Ações de Defesa Cívil	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira	40.	000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
Órgão:	16.00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	140.	000,00	0,00	0,00	140.000,00	35.000,00	0,00	140.000,00
Unidade:	16.01 Fundo Municipal do Idoso	140.	000,00	0,00	0,00	140.000,00	35.000,00	0,00	140.000,00
0032	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	2.068 Gestão das Políticas de Atendimento ao Idoso	Unidade Gerida (AD)							
	Meta física	. ,	1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira	140.	000,00	0,00	0,00	140.000,00	35.000,00	0,00	140.000,00

Página: 13/15 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Programa	Programa			Despesas Orçamentárias					Saldo
	Ação		Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2018	Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Atualizado PPA
Entidade:	1 - PREF	EITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		83.806.611,92	0,00	0,00	83.806.611,92	21.045.542,62	0,00	83.806.611,92
Órgão:	17.00 FL	JNDO MUNICIPAL DE CULTURA		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
Unidade:	17.01 Fu	ındo Municipal da Cultura		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
0023	DIFUSÃO	O CULTURAL								
	2.075	Gestão das ações do Fundo Municipal de Cultura	Unidade Gerid	la (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
Entidade:	5 - FUND	OO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM		27.474.082,40	0,00	0,00	27.474.082,40	6.621.431,70	0,00	27.474.082,40
Órgão:	09.00 FL	JNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27.474.082,40	0,00	0,00	27.474.082,40	6.621.431,70	0,00	27.474.082,40
Unidade:	09.01 Fu	ındo Municipal de Saúde		27.474.082,40	0,00	0,00	27.474.082,40	6.621.431,70	0,00	27.474.082,40
0005	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE									
	1.041	Estruturação e modernização da Saúde Pública	Equipamentos	e Mobiliários (UE	EQ)					
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	35.000,00	0,00	140.000,00
	2.024	Gestão das Políticas e Ações de Saúde Básica	População Ate	endida (POP)						
		Meta física		7.561,000	0,000	0,000	7.561,000	7.561,000	0,000	7.561,000
		Meta financeira		6.650.682,40	0,00	0,00	6.650.682,40	1.590.531,70	0,00	6.650.682,40
	2.025	Gestão das Ações da Saúde da Família - PSF	População Ate	endida (POP)						
		Meta física		7.561,000	0,000	0,000	7.561,000	7.561,000	0,000	7.561,000
		Meta financeira		5.008.800,00	0,00	0,00	5.008.800,00	1.196.600,00	0,00	5.008.800,00
	2.026	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Ação Adminis	trativa e Gestacio	nal (AD)					
		Meta física	3	1,000	0.000	0,000	1,000	1,000	0.000	1,000
		Meta financeira		1.589.000,00	0,00	0,00	1.589.000,00	379.000,00	0,00	1.589.000,00
	2.027	Gestão das Ações Básicas de Odontologia	População Ate	endida (POP)						
		Meta física		2.000,000	0,000	0,000	2.000,000	2.000,000	0,000	2.000,000
		Meta financeira		2.075.000,00	0,00	0,00	2.075.000,00	496.000,00	0,00	2.075.000,00

Página: 14/15 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

Código	Program	a			Despesas O	rçamentárias				Saldo
	Ação		Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2018	Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2018	LOA 2018	Atualizado PPA
Entidade:	5 - FUNI	DO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM		27.474.082,40	0,00	0,00	27.474.082,40	6.621.431,70	0,00	27.474.082,40
Órgão:	09.00 F	UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27.474.082,40	0,00	0,00	27.474.082,40	6.621.431,70	0,00	27.474.082,40
Unidade:	09.01 F	undo Municipal de Saúde		27.474.082,40	0,00	0,00	27.474.082,40	6.621.431,70	0,00	27.474.082,40
0005	ATENÇÂ	ÁO BÁSICA DA SAÚDE								
	2.071	Gestão da Farmácia Básica e Suplementares	Unidade Gerid	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	300.000,00	0,00	1.200.000,00
	2.091	Assistência Farmacêutica Básica e Especiais	Unidade Gerid	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		1.136.900,00	0,00	0,00	1.136.900,00	275.600,00	0,00	1.136.900,00
0006	MÉDIA I	E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE								
	2.029	Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	Ação Adminis	trativa e Gestacion	nal (AD)					
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		8.214.700,00	0,00	0,00	8.214.700,00	1.993.500,00	0,00	8.214.700,00
	2.085	Ações de Parceria com o SAMU	Parcerias Firn	nadas (Par)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	13.000,00	0,00	52.000,00
	2.086	Participação em Consórcios Públicos	Parcerias Firn	nadas (P)						
		Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	2,000	0,000	•
		Meta financeira		557.000,00	0,00	0,00	557.000,00	138.000,00	0,00	557.000,00
0008	VIGILÂN	ICIA SANITÁRIA								
	2.072	Gestão das Ações de Vigilância Sanitária	Unidade Gerid	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira		522.800,00	0,00	0,00	522.800,00	124.500,00	0,00	522.800,00

Página: 15/15 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

UNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM D FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE I Fundo Municipal de Saúde LÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3 Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica Meta física Meta financeira	27.47 27.47 Unidade Gerida (UN)	74.082,40 74.082,40 74.082,40	Despesas Ord Realizado até 2018 0,00 0,00 0,00	Orçamento em 2018	Saldo PPA 27.474.082,40 27.474.082,40 27.474.082,40	6.621.431,70 6.621.431,70 6.621.431,70	0,00 0,00 0,00 0,00	Saldo Atualizado PPA 27.474.082,40 27.474.082,40 27.474.082,40
UNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM D FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE I Fundo Municipal de Saúde LÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3 Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica Meta física Meta financeira	27.47 27.47 27.47 Unidade Gerida (UN)	74.082,40 74.082,40 74.082,40	0,00 0,00 0,00 0,00	em 2018 0,00 0,00	27.474.082,40 27.474.082,40	6.621.431,70 6.621.431,70	0,00 0,00	27.474.082,40 27.474.082,40
D FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE I Fundo Municipal de Saúde LÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3 Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica Meta física Meta financeira	27.47 27.47 Unidade Gerida (UN)	74.082,40 74.082,40	0,00 0,00	0,00	27.474.082,40	6.621.431,70	0,00	27.474.082,40
I Fundo Municipal de Saúde LÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3 Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica Meta física Meta financeira	27.47 Unidade Gerida (UN)	74.082,40 1,000	0,00	-,	,	,	,	,
LÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3 Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica Meta física Meta financeira	Unidade Gerida (UN)	1,000	,	0,00	27.474.082,40	6.621.431,70	0,00	27.474.082,40
 Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica Meta física Meta financeira 	,	1,000	0.000					
Meta física Meta financeira	,	1,000	0.000					
Meta financeira	32		0.000					
	32		0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
AMARA MUNICIPAL DE IDUMIRIM		27.200,00	0,00	0,00	327.200,00	79.700,00	0,00	327.200,00
AMANA MUNICIPAL DE IPOMINIM	4.49	92.000,00	0,00	0,00	4.492.000,00	1.026.000,00	0.00	4.492.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		,	0,00	0,00	4.492.000,00	1.026.000,00	0,00	4.492.000,00
l Câmara Municipal de Vereadores	4.49	92.000,00	0,00	0,00	4.492.000,00	1.026.000,00	0,00	4.492.000,00
CESSO LEGISLATIVO								
1 Estruturação e Modernização da Cãmara Municipal de Vereadores	Equipamentos e Mob	iliários (UEQ))					
Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
Meta financeira	20	00.000,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00
1 Gestão das Políticas e Ações do Legislativo Municipal	Unidade Gerida (UN)							
Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
Meta financeira	4.2	12.000,00	0,00	0,00	4.212.000,00	956.000,00	0,00	4.212.000,00
ES DE PARCERIAS								
6 Ações de Parcerias do Poder Legislativo Municipal	Parcerias Firmadas (I	Par)						
Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	2,000	0,000	2,000
Meta financeira	8	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	20.000,00	0,00	80.000,00
	Total geral: 115.77	72.694,32	0,00	0,00	115.772.694,32	28.692.974,32	0,00	115.772.694,32
) I C 1	Câmara Municipal de Vereadores ESSO LEGISLATIVO Estruturação e Modernização da Cãmara Municipal de Vereadores Meta física Meta financeira Gestão das Políticas e Ações do Legislativo Municipal Meta física Meta financeira S DE PARCERIAS Ações de Parcerias do Poder Legislativo Municipal Meta física	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Câmara Municipal de Vereadores 4.4 ESSO LEGISLATIVO Estruturação e Modernização da Câmara Municipal de Vereadores Meta física Meta financeira 2 Gestão das Políticas e Ações do Legislativo Municipal Meta física Meta financeira 4.2 S DE PARCERIAS Ações de Parcerias do Poder Legislativo Municipal Meta física Meta financeira Parcerias Firmadas (Meta financeira	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Câmara Municipal de Vereadores 4.492.000,00 ESSO LEGISLATIVO Estruturação e Modernização da Cãmara Municipal de Vereadores Meta física 1,000 Meta financeira Equipamentos e Mobiliários (UEQ 200.000,00 Gestão das Políticas e Ações do Legislativo Municipal Meta física 1,000 Meta financeira Unidade Gerida (UN) Meta financeira 4.212.000,00 S DE PARCERIAS Ações de Parcerias do Poder Legislativo Municipal Meta física 2,000	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Câmara Municipal de Vereadores 4.492.000,00 0,00 ESSO LEGISLATIVO Estruturação e Modernização da Câmara Municipal de Vereadores Meta física 1,000 0,000 Meta financeira 200.000,00 Gestão das Políticas e Ações do Legislativo Municipal Meta física 1,000 0,000 Meta financeira Unidade Gerida (UN) Meta financeira 4.212.000,00 0,000 SDE PARCERIAS Ações de Parcerias do Poder Legislativo Municipal Meta física 2,000 0,000 Meta financeira 80.000,00 0,000	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 4.492.000,00 0,00 0,00 Câmara Municipal de Vereadores 4.492.000,00 0,00 0,00 ESSO LEGISLATIVO Estruturação e Modernização da Cāmara Municipal de Vereadores Equipamentos e Mobiliários (UEQ) Meta física 1,000 0,000 0,000 0,000 Meta física 200.000,00 0,000	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 4.492.000,00 0,00 0,00 4.492.000,00 BESSO LEGISLATIVO Equipamentos e Mobiliários (UEQ) DEQUIPAMENTA (UEQ) 0,000 0,000 1,000 Meta física 1,000 0,000 0,000 200,000,00 1,000 Meta física 1,000 0,000 0,000 1,000 Meta física 1,000 0,000 0,000 4.212.000,00 S DE PARCERIAS Parcerias Firmadas (Par) Parcerias Firmadas (Par) Agões de Parcerias do Poder Legislativo Municipal Parcerias Firmadas (Par) Agonto (Dato Parcerias Parcerias (Par) <th< td=""><td>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 4.492.000,00 0,00 0,00 4.492.000,00 1.026.000,00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 4.492.000,00 0,00 0,00 4.492.000,00 1.026.000,00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 4.492.000,00 0,00 0,00 4.492.000,00 1.026.000,00 ESSO LEGISLATIVO Equipamentos e Mobiliários (UEQ) Meta física 1,000 0,000 0,000 1,000 1,000 Meta financeira 200.000,00 0,00 0,00 200.000,00 50.000,00 S DE PARCERIAS Ações de Parcerias do Poder Legislativo Municipal Meta física Parcerias Firmadas (Par) 2,000 0,000 0,000 2,000 2,000 2,000 Meta física 2,000 0,000 0,000 2,000 2,000 2,000 Meta física 2,000 0,000 0,000 2,000 2,000 2,000 Meta física 80.000,00 0,000 0,000 2,000 2,000 2,000</td><td>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 4.492.000,00 0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</td></th<>	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 4.492.000,00 0,00 0,00 4.492.000,00 1.026.000,00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 4.492.000,00 0,00 0,00 4.492.000,00 1.026.000,00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 4.492.000,00 0,00 0,00 4.492.000,00 1.026.000,00 ESSO LEGISLATIVO Equipamentos e Mobiliários (UEQ) Meta física 1,000 0,000 0,000 1,000 1,000 Meta financeira 200.000,00 0,00 0,00 200.000,00 50.000,00 S DE PARCERIAS Ações de Parcerias do Poder Legislativo Municipal Meta física Parcerias Firmadas (Par) 2,000 0,000 0,000 2,000 2,000 2,000 Meta física 2,000 0,000 0,000 2,000 2,000 2,000 Meta física 2,000 0,000 0,000 2,000 2,000 2,000 Meta física 80.000,00 0,000 0,000 2,000 2,000 2,000	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 4.492.000,00 0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT Prefeito JULIANO BABINSKI Contador CRC/SC 026.089/O-9 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2018

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

	ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	ograma	220111414710	Valor
4.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda	0.1.0000 - Recursos Ordinários	308.340,00		E OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.796.500,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0000 - Recursos Ordinários	99.420,00	- PROCESSO L	•	1.006.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0000 - Recursos Ordinários	600,00		dernização do ensino fundamental	90.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.460,00	- Ações de apo	pio ao ensino médio	100.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.440,00	- Apoio ao Ens	ino Superior	175.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmis	0.1.0000 - Recursos Ordinários	84.180,00		CONTROLE INTERNO	108.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0000 - Recursos Ordinários	415.440,00		/IMENTO AGROPECUÁRIO	1.278.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0000 - Recursos Ordinários	600,00	- COORDENAÇ		532.000,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0000 - Recursos Ordinários	2.820,00	_	NTE SUSTENTÁVEL	15.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0000 - Recursos Ordinários	600,00 65.300,00	- DIFUSÃO CU		145.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.01 - Taxa de fiscalização, lic 4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.01 - Taxa de fiscalização, lic	0.1.0000 - Recursos Ordinários 0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.000,00		LAZER INTEGRADO FE RODOVIÁRIO	480.000,00 2.300.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.01 - Taxa de fiscalização, lic	0.1.0000 - Recursos Ordinários	2.400,00	_	DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1.089.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.01 - Taxa de fiscalização, lic	0.1.0000 - Recursos Ordinários	400,00	- MOBILIDADE		425.000,00
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00 - Concessão, Permissão	0.1.0000 - Recursos Ordinários	8.000,00		MINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇA	2.148.876,50
4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01 - Rendimentos recursos	0.1.0000 - Recursos Ordinários	78.600,00	- FORTALECIA	MENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.416.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.02 - Outros Serviços	0.1.0000 - Recursos Ordinários	300,00	- MORAR BEM	1	10.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo d	0.1.0000 - Recursos Ordinários	4.063.200,00	- GERAÇÃO D		10.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo d	0.1.0000 - Recursos Ordinários	224.025,00	- SANEAMENT		15.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo d	0.1.0000 - Recursos Ordinários	224.025,00	- AÇÕES DE PA		300.300,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto	0.1.0000 - Recursos Ordinários	900,00		Subtotal:	13.439.676,50
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 - Transferência Financei 4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - F	0.1.0000 - Recursos Ordinários 0.1.0000 - Recursos Ordinários	31.080,00 7.051.366,50			
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - P	0.1.0000 - Recursos Ordinários	516.420,00			
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Mur	0.1.0000 - Recursos Ordinários	114.660,00			
4.1.7.3.8.99.1.1.00.00.00 - Outras Transferências	0.1.0000 - Recursos Ordinários	24.100,00			
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00 - Transferências de Pess	0.1.0000 - Recursos Ordinários	4.400,00			
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.01 - Multas Procon	0.1.0000 - Recursos Ordinários	25.500,00			
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.01 - Multas PROCON	0.1.0000 - Recursos Ordinários	500,00			
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.03 - Multas previstas na leg	0.1.0000 - Recursos Ordinários	600,00			
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.01 - Multas PROCON	0.1.0000 - Recursos Ordinários	26.000,00			
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.03 - Multas previstas na leg	0.1.0000 - Recursos Ordinários	50.000,00			
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.01 - Multas PROCON 4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.03 - Multas previstas na leg	0.1.0000 - Recursos Ordinários 0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.300,00 2.000,00			
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 - Outras Restituições - P	0.1.0000 - Recursos Ordinários	4.500,00			
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 - Outras Receitas - Prima	0.1.0000 - Recursos Ordinários	200,00			
		Subtotal: 13.439.676,50			
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	128.475,00	- Gestão e mod	dernização da educação infantil	473.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	41.425,00		dernização do ensino fundamental	1.354.491,80
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	250,00		Subtotal:	1.827.491,80
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	2.275,00			
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	600,00			
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmis	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	35.075,00			
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	173.100,00			
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	250,00			
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	1.175,00			
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços 4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	0.1.0001 - Recursos MDE 25% 0.1.0001 - Recursos MDE 25%	250,00 1.693.000,00			
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo d	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	74.675,00			
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo d	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	74.675,00			
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	375,00			
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 - Transferência Financei	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	12.950,00			
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - F	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	3.809.191,80			
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - P	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	215.175,00			
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Mur	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	47.775,00			
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.01 - Dedução FUNDEB FPN	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-1.354.400,00			
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.01 - Dedução para o FUND 9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.01 - Deduções para o FUNI	0.1.0001 - Recursos MDE 25% 0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-300,00 -10.360,00			
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.01 - Deduções para o FUNI	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-2.907.780,00			
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.01 - Deduções para o FUNI	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-172.140,00			
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.01 - Dedução para o FUND	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-38.220,00			
• •		Subtotal: 1.827.491,80			
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	77.085,00	- ATENÇÃO BÁ	ÁSICA DA SAÚDE	2.890.631,70
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	24.855,00	. "	A COMPLEXIDADE EM SAÚDE	2.051.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	150,00	- VIGILÂNCIA S	_	110.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	1.365,00	- VIGILÂNCIA E	EPIDEMIOLÓGICA	38.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	360,00		Subtotal:	5.089.631,70
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmis	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	21.045,00			
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	103.860,00			
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	150,00			
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços 4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0002 - Recursos ASPS 15% 0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	705,00 150,00			
4.1.7.1.8.01.2.3.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços 4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	0.1.0002 - Recursos ASPS 15% 0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	1.015.800,00			
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo di	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	225,00			
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 - Transferência Financei	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	7.770,00			
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - F	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	3.678.341,70			
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - P	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	129.105,00			
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Mur	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	28.665,00			
		Subtotal: 5.089.631,70			

Página: 1/3

Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2018

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

	ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Р	Programa		Valor
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.02 - Taxa pelos atos da vigil	0.1.0003 - Recursos SUS Município	22.900,00	5	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		30.800.00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.01 - Taxa pelos atos da vigil	0.1.0003 - Recursos SUS Município	700,00		,	Subtotal:	30.800,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.01 - Taxa pelos atos da vigil	0.1.0003 - Recursos SUS Município	500,00			00010101	00.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.06 - Rendimentos rec. própi	0.1.0003 - Recursos SUS Município	6.700,00				
4.1.0.E.1.00.1.1.00.0E.00	Subtotal:	30.800,00				
44004004400004 B		-		ATENOÃO DÁCIOA DA CALÍDE		04 000 00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.04 - Rendimentos Coofinan	0.1.0005 - Recursos SUS Estado	2.400,00	5	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		81.600,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02 - Coofinanciamento Aten	0.1.0005 - Recursos SUS Estado	79.200,00			Subtotal:	81.600,00
	Subtotal:	81.600,00				
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.01 - Contrib. Custeio Ilumina	0.1.0006 - Recursos da COSIP	143.800,00	2	29 - MOBILIDADE URBANA		143.800,00
	Subtotal:	143.800,00			Subtotal:	143.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.02 - Rendimentos Salário E	0.1.0010 - Recursos FNDE Salário Educação	7.300,00	1	4 - Gestão e modernização do ensino fundamen	tal	494.900,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - Transferências do Salá	0.1.0010 - Recursos FNDE Salário Educação	487.600,00		accide e modernização de criomo fandamen	Subtotal:	494.900,00
4.117.11.0.00.11.11.00.00.00 Transferencias de Cala	Subtotal:	494.900,00			oubtotui.	404.000,00
		-				=
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.05 - Rendimentos PNAE	0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE	400,00		 4 - Gestão e modernização do ensino fundamen 		110.450,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01 - Ensino Especial	0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE	650,00			Subtotal:	110.450,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.02 - Creche	0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE	37.400,00				
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.03 - Pré-escola	0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE	18.500,00				
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.04 - Ensino Fundamental	0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE	53.500,00				
	Subtotal:	110.450,00				
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.03 - Rendimentos PNATE	0.1.0013 - Recursos FNDE PNATE	1.300,00	1	4 - Gestão e modernização do ensino fundamen	tal	58.400,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.02 - Ensino Fundamental	0.1.0013 - Recursos FNDE PNATE	57.100,00			Subtotal:	58.400,00
	Subtotal:	58.400,00				
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.03 - Rendimentos CIDE	0.1.0017 - Recursos da CIDE	800,00	2	26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		29.300,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribu	0.1.0017 - Recursos da CIDE	28.500,00			Subtotal:	29.300,00
	Subtotal:	29.300,00			00010101	20.000,00
4.4.7.5.0.04.4.4.00.00.00. Transferências de Dans	0.1.0018 - Recursos Transferências Fundef 60	-		0 0-4		504.000.00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Transferências de Recu		3.343.989,60		3 - Gestão e modernização da educação infantil		594.000,00
	Subtotal:	3.343.989,60	1	4 - Gestão e modernização do ensino fundamen		2.749.989,60
					Subtotal:	3.343.989,60
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.01 - Rendimentos FUNDEB	0.1.0019 - Recursos Transferências Fundef 40	53.600,00		 3 - Gestão e modernização da educação infantil 		612.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Transferências de Recu	0.1.0019 - Recursos Transferências Fundef 40	976.410,40		 4 - Gestão e modernização do ensino fundamen 		418.010,40
	Subtotal:	1.030.010,40			Subtotal:	1.030.010,40
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05 - Rendimentos Multas de	0.1.0020 - Recursos Multas de Trânsito	2.500,00	2	7 - POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBA	NO	22.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.02 - Multas de Trânsito	0.1.0020 - Recursos Multas de Trânsito	19.500,00			Subtotal:	22.000,00
	Subtotal:	22.000,00				
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00 - Operações de Crédito (0.1.0021 - Recursos de Operações de Crédito	1.000.000,00	2	29 - MOBILIDADE URBANA		1.000.000,00
nemiesto o operações de croane :	Subtotal:	1.000.000,00			Subtotal:	1.000.000,00
4.4.7.0.0.40.0.4.00.00.04. Facility Franksis		-		4 0-4		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.01 - Ensino Fundamental	0.1.0023 - Recursos Convênios Estado para E	74.900,00		 4 - Gestão e modernização do ensino fundamen 		74.900,00
	Subtotal:	74.900,00			Subtotal:	74.900,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01 - Serviços agropecuários	0.1.0027 - Recursos Fundo Agropecuário	150.000,00	1	9 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		150.000,00
	Subtotal:	150.000,00			Subtotal:	150.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.03 - Taxa de prevenção con	0.1.0028 - Recursos TPCS	46.800,00	3	3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENT	O E FINANÇ <i>I</i>	14.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.07 - Rendimentos TPCS	0.1.0028 - Recursos TPCS	2.000,00	4	- AÇÕES DE PARCERIAS		34.800,00
	Subtotal:	48.800,00			Subtotal:	48.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.04 - Rendimentos IGD	0.1.0062 - IGD Bolsa Família	1.000,00	3	2 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOC	ΙΔΙ	11.200,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01 - FNAS - IGD Bolsa Fam	0.1.0062 - IGD Bolsa Família	10.200,00		2 -1 OTTALLOIMLINTO DA AGGIOTENGIA GOO	Subtotal:	11.200,00
4.1.7.1.0.04.1.1.00.00.01 - 1 NAO - 10D DOISG 1 dill	Subtotal:	11.200,00			Subtotai.	11.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.01 - Rendimentos atenção k		11.900,00	5	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		1.164.100,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.01 - PAB - Piso de atenção	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	189.000,00			Subtotal:	1.164.100,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.02 - ESF - Equipes de Saúc	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	228.000,00				
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.03 - ACS - Agentes Comuni	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	219.700,00				
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.07 - ESB - Equipes de Saúc	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	53.500,00				
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.08 - NASF - Núcleo de Apoi	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	144.000,00				
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.10 - PMAQ	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	318.000,00				
	Subtotal:	1.164.100,00				
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.05 - Rendimentos vigilância	0.1.0066 - SUS Vigilância em Saúde	6.500,00	8	B - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		14.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.04 - Vigilância em saúde	0.1.0066 - SUS Vigilância em Saúde	41.700,00	9	- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		41.700,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.06 - Vigilância sanitária	0.1.0066 - SUS Vigilância em Saúde	8.000,00			Subtotal:	56.200,00
	Subtotal:	56.200,00				
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.02 - Rendimentos farmácia	0.1.0067 - SUS Farmácia Básica	1.200,00	5	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		40.800,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.05 - Farmácia básica	0.1.0067 - SUS Farmácia Básica	39.600,00			Subtotal:	40.800,00
	Subtotal:	40.800,00				
4.1.0.0.1.00.1.1.00.01.04	0.1.0070 Transa Facalar Fatada Faa Médi	-		F. Assarda anaia ao anaina média		00 000 00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.04 - Rendimentos conv. edu	0.1.0076 - Transp. Escolar Estado - Ens. Médi	4.700,00	- 1	5 - Ações de apoio ao ensino médio	Cubtotal	88.900,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.02 - Ensino Médio	0.1.0076 - Transp. Escolar Estado - Ens. Médi	84.200,00			Subtotal:	88.900,00
	Subtotal:	88.900,00				
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.03 - Ensino Médio	0.1.0078 - FNDE PNATE Médio	13.600,00	1	5 - Ações de apoio ao ensino médio		13.600,00
	Subtotal:	13.600,00			Subtotal:	13.600,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.01 - Ensino Infantil	0.1.0079 - FNDE PNATE Infantil	8.700,00	1	3 - Gestão e modernização da educação infantil		8.700,00
	Subtotal:	8.700,00			Subtotal:	8.700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.03 - Rendimentos farmácia	0.1.0080 - SUS Estado Farm. Básica	1.800,00	5	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		34.800,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01 - Farmácia Básica	0.1.0080 - SUS Estado Farm. Básica	33.000,00			Subtotal:	34.800,00
E.o.o.o.o.o.o.o.o.o.o.o.o.o.o.o.o.	Subtotal:	34.800,00			Capitolai.	5-1.500,00
44004004400004 Beerline				DO TRANSPORTE POROVIÁRIO		70.000.00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.01 - Rendimentos FEP	0.1.0082 - Rec. Fundo Esp. Petróleo	1.600,00		26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0.4	76.900,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo E	0.1.0082 - Rec. Fundo Esp. Petróleo	75.300,00			Subtotal:	76.900,00
	Subtotal:	76.900,00				

Página: 2/3 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2018

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

	ORIGEM		DESTINAÇÃO	
onta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
.7.2.8.03.1.1.00.00.03 - NASF - Nucleo de Apoi	0.1.0083 - Recursos NASF	30.000,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	30.000,00
	Subtotal:	30.000,00	Subtotal:	30.000,00
.3.2.1.00.1.1.00.03.06 - Rendimentos CRAS	0.1.0085 - FNAS Atenção Básica	2.200,00	32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	74.200,00
.7.1.8.04.1.1.00.00.02 - FNAS - Atenção Básica	0.1.0085 - FNAS Atenção Básica	72.000,00	Subtotal:	74.200,00
	Subtotal:	74.200,00		
.3.2.1.00.1.1.00.02.07 - Rendimentos MAC	0.1.0087 - SUS Média e Alta Complexidade	4.700,00	6 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	93.500,00
.7.1.8.03.1.1.00.00.09 - Média e Alta Complexic	0.1.0087 - SUS Média e Alta Complexidade	88.800,00	Subtotal:	93.500,00
	Subtotal:	93.500,00		
.7.2.8.99.1.1.00.00.01 - Transf. Assistência Soc	0.1.0089 - ASSISTENCIA SOCIAL ESTADO	24.324,32	32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.324,32
	Subtotal:	24.324,32	Subtotal:	24.324,32
	Total geral:	28.692.974,32		28.692.974,32

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT Prefeito JULIANO BABINSKI Contador CRC/SC 026.089/O-9 Página: 3/3 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2018 (Art. 45 da LRF) Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C); Realização da despesa por: Líquidação

-			Despesas Or	rcamentárias			
	Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Realizado até 2018	Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2018	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM	2.590.000,00	0,00	0,00	2.590.000,00	0,00	2.590.000,00
Órgão:	03.00 SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00		
Unidade:	03.01 Departamento Municipal de Administração	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
	3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
	1.005 - Estruturação e modernização das atividades administrativas	Equipamentos e Mob					
	Meta física Meta financeira	1,00 130.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1,00 130.000,00		
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Órgão: Unidade:	05.00 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO 05.01 Departamento de Estradas de Rodagem	110.000,00 110.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	110.000,00 110.000,00		
	26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
	1.032 - Estruturação e modernização do setor de obras e infraestrutura	Equipamento e Veícu	ulos Adquiridos (UN)				
	Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
	Meta financeira	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	1.033 - Infra-Estrutura para o Trânsito de Pessoas e Mercadorias	Infra-estrutura (AD)					
	Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00		
	Meta financeira	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00		
Unidade:	06.01 Departamento Municipal de Ensino	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	375.000,00
	13 - Gestão e modernização da educação infantil						
	1.049 - Estruturação e Modernização do Ensino Infantil	Equipamentos e Mob	oiliários (UEQ)				
	Meta física Meta financeira	2,00	0,00	0,00	2,00		
	мета плапсета	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
	14 - Gestão e modernização do ensino fundamental						
	·	Carrier and Alleh	::::4:: (UEO)				
	1.021 - Estruturação e modernização do Ensino Fundamental Meta física	Equipamentos e Mob 6,00		0,00	6,00	0,00	6,00
	Meta financeira	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00		
Unidade:	06.02 Departamento Municipal de Cultura	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
			3,55	5,00		-,	,
	23 - DIFUSÃO CULTURAL						
	1.027 - Estruturação e Modernização das Ações da Cultura Meta física	Equipamentos e Mob	oiliários (UEQ) 0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
	Meta financeira	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00		
Unidada	06.02 Departements Municipal de Espartes	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Onidade:	06.03 Departamento Municipal de Esportes	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	25 - ESPORTE E LAZER INTEGRADO						
	1.029 - Estrututaração e Modernização do Desporto Amador	Edificações (UE)	0.00		4.00	0.00	
	Meta física Meta financeira	1,00 50.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1,00 50.000,00	0,00 0,00	•
,							
Órgão: Unidade:	08.00 FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO 08.01 Fundo Municipal Agropecuário	60.000,00 60.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	60.000,00 60.000,00		
			3,55	5,00		-,	
	19 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO						
	1.024 - Estruturação e Modernização das Ações da Agropecuária Meta física	Equipamento e Veícu 1,00	ulos Adquiridos (EQU) 0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
	Meta financeira	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00		
Ózaão	11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	70 000 00	0.00	0.00	70 000 00	0.00	70,000,00
Órgão: Unidade:	11.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO 11.01 Departamento de Assistência Social e Habitação	70.000,00 70.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	70.000,00 70.000,00		
	32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	1.046 - Estruturação e Modernização da Assistência Social Meta física	Equipamentos e Mob	, ,	0,00	1,00	0,00	1,00
	Meta financeira	70.000,00		0,00	70.000,00		
Órgão:	12.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	40.000,00	0.00	0.00	40.000,00	0.00	40.000,00
_	12.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 12.01 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	40.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	40.000,00		
	33 - MORAR BEM						
		nois Unidada Ostida (UNI					
	1.044 - Aquisição de Terrenos para o Desenvolvimento de Programas Habitacion Meta física	nais Unidade Gerida (UN) 1,00		0,00	1,00	0,00	1,00
	Meta financeira	40.000,00		0,00	40.000,00		
Órgão:	13.00 FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Unidade:		55.000,00	0,00	0,00	55.000,00		
	35 - SANEAMENTO BÁSICO						
		Unidada Carida (UNI					
	1.054 - Implantação de Sistemas de Saneamento Básico Meta física	Unidade Gerida (UN) 1,00		0,00	1,00	0,00	1,00
	Meta financeira	55.000,00		0,00	55.000,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2018 (Art. 45 da LRF) Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C); Realização da despesa por: Liquidação

			Despesas Or	camentárias			
Identificação dos Projetos		PPA 2018-2021	Realizado até 2018	Orçamento em 2018	Saldo PPA	LDO 2018	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPA	L DE IPUMIRIM	2.590.000,00	0,00	0,00	2.590.000,00	0,00	2.590.000,00
•	DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV	1.660.000,00	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
Unidade: 14.01 Departamento de ur	banismo, Ind. Comércio e Serviço	1.660.000,00	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
27 - POLÍTICAS DE D	ESENVOLVIMENTO URBANO						
1.035 - Estruturação e	e modernização da Secretaria de Urbanismo	Equipamentos e Mob	iliários (UEQ)				
Meta física		1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financei	ra	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
29 - MOBILIDADE UR	BANA						
1.037 - Mobilidade Ur	bana e Paisagismo Público.	metros quadrados de	pavimentação constr	uidos (mt²)			
Meta física		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Meta financeii	ra	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
34 - GERAÇÃO DE RI	ENDA						
1.045 - Fortalecimento	o do Parque Industrial	Empresas Beneficiad	as (INC)				
Meta física		1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financei	ra	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Entidade: 5 FUNDO MUNICIPAL DE S	SAUDE DE IPUMIRIM	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
Órgão: 09.00 FUNDO MUNICIPAL	DE SAÚDE	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
Unidade: 09.01 Fundo Municipal de	Saúde	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
5 - ATENÇÃO BÁSIO	CA DA SAÚDE						
1.041 - Estruturação e	e modernização da Saúde Pública	Equipamentos e Mob	iliários (UEQ)				
Meta física		1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financei	ra	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
Entidade: 8 CAMARA MUNICIPAL DE	IPUMIRIM	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAI	L DE VEREADORES	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Unidade: 01.01 Câmara Municipal d	e Vereadores	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1 - PROCESSO LEG	SISLATIVO						
1.001 - Estruturação e	e Modernização da Cãmara Municipal de Vereadores	Equipamentos e Mob	iliários (UEQ)				
Meta física		1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financei	ra	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	Total g	eral: 2.930.000,00	0,00	0,00	2.930.000,00	0,00	2.930.000,00
VOLNEI ANTONIO SCHMIL Prefeito	DT JULIANO BABINSKI Contador CRC/SC 026.089/O-9						

Página: 1/1

Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

LRF, art 4º, § 1º

2020 2018 2019

	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Especificação	(a)	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	(b)	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	(c)	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
			x 100	x 100			x 100	x 100			x 100	x 100
Receita Total	28.692.974,32	28.692.974,32		103,611	28.293.190,00	28.293.190,00		100,000	29.020.140,00	29.020.140,00		100,000
Receitas Primárias (I)	27.501.774,32	27.501.774,32		99,310	28.098.890,00	28.098.890,00	0,000	99,313	28.822.740,00	28.822.740,00		99,320
Despesa Total	28.692.974,32	28.692.974,32		103,611	28.293.190,00	28.293.190,00		100,000	29.020.140,00	29.020.140,00		100,000
Despesas Primárias (II)	28.493.474,32	28.493.474,32		102,891	27.866.690,00	27.866.690,00		98,493	28.482.640,00	28.482.640,00		98,148
Resultado Primário III = (I-II)	(991.700,00)	(991.700,00)		(3,581)	232.200,00	232.200,00	0,000	0,000	340.100,00	340.100,00		
Resultado Nominal	2.509.788,00	2.509.788,00		9,063	(363.576,71)	(363.576,71)	0,000	0,000	(365.442,07)	(365.442,07)		
Dívida Pública Consolidada	2.024.380,47	2.024.380,47		7,310	1.651.781,44	1.651.781,44	0,000	0,000	1.277.317,05	1.277.317,05		
Dívida Consolidada Líquida	1.574.380,47	1.574.380,47		5,685	1.201.781,44	1.201.781,44	0,000	0,000	827.317,05	827.317,05		

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
Receita Corrente Líquida	27.692.974,32	28.293.190,00	29.020.140,00

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT Prefeito

JULIANO BABINSKI Contador CRC/SC 026.089/O-9 R\$ 1,00

Página: 1/1 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

LRF, art 4º, § 1º

					Valores a Pre						
Especificação	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	22.940.780,00	23.965.900,00	4,470	24.297.040,00	1,380	28.692.974,32	18,090	28.293.190,00	(1,390)	29.020.140,00	2,570
Receitas Primárias (I)	21.940.780,00	22.965.900,00	4,670	24.297.040,00	5,800	27.501.774,32	13,190	28.098.890,00	2,170	28.822.740,00	2,580
Despesa Total	22.940.780,00	23.945.900,00	4,380	24.297.040,00	1,470	28.692.974,32	18,090	28.293.190,00	(1,390)	29.020.140,00	2,570
Despesas Primárias (II)	22.635.280,00	23.806.400,00	5,170	24.167.540,00	1,520	28.493.474,32	17,900	27.866.690,00	(2,200)	28.482.640,00	2,210
Resultado Primário III = (I-II)	(694.500,00)	(840.500,00)	21,020	129.500,00	(115,410)	(991.700,00)	(865,790)	232.200,00	(123,410)	340.100,00	46,470
Resultado Nominal	370.617,62	366.837,44	(1,020)	282.518,39	(22,990)	2.509.788,00	788,360	(363.576,71)	(114,490)	(365.442,07)	0,510
Dívida Pública Consolidada	302.963,16	1.018.126,79	236,060	923.614,79	(9,280)	2.024.380,47	119,180	1.651.781,44	(18,410)	1.277.317,05	(22,670)
Dívida Consolidada Líquida	(1.557.696,40)	(1.199.881,28)	(22,970)	(926.385,21)	(22,790)	1.574.380,47	(269,950)	1.201.781,44	(23,670)	827.317,05	(31,160)

					Valores a Preç	os Constantes					
Especificação	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	22.940.780,00	23.965.900,00	4,470	24.297.040,00	1,380	28.692.974,32	18,090	28.293.190,00	(1,390)	29.020.140,00	2,570
Receitas Primárias (I)	21.940.780,00	22.965.900,00	4,670	24.297.040,00	5,800	27.501.774,32	13,190	28.098.890,00	2,170	28.822.740,00	2,580
Despesa Total	22.940.780,00	23.945.900,00	4,380	24.297.040,00	1,470	28.692.974,32	18,090	28.293.190,00	(1,390)	29.020.140,00	2,570
Despesas Primárias (II)	22.635.280,00	23.806.400,00	3,770	24.167.540,00	1,520	28.493.474,32	17,900	27.866.690,00	(2,200)	28.482.640,00	2,210
Resultado Primário III = (I-II)	(694.500,00)	(840.500,00)	21,020	129.500,00	(115,410)	(991.700,00)	(865,790)	232.200,00	(123,410)	340.100,00	46,470
Resultado Nominal	370.617,62	366.837,44	(1,020)	282.518,39	(22,990)	2.509.788,00	788,360	(363.576,71)	(114,490)	(365.442,07)	0,510
Dívida Pública Consolidada	302.963,16	1.018.126,79	236,060	923.614,79	(9,280)	2.024.380,47	119,180	1.651.781,44	(18,410)	1.277.317,05	(22,670)
Dívida Consolidada Líquida	(1.557.696,40)	(1.199.881,28)	(22,970)	(926.385,21)	(22,790)	1.574.380,47	(269,950)	1.201.781,44	(23,670)	827.317,05	(31,160)

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT Prefeito JULIANO BABINSKI Contador CRC/SC 026.089/O-9 R\$ 1,00

Página: 1/1 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018 ANEXO DE METAS FISCAIS Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	21.524.286,00	95,60	21.524.286,00	100,00	15.170.925,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	990.279,00	4,40	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.514.565,00	100,00	21.524.286,00	100,00	15.170.925,00	100,00
	REGI	ME PREVIDI	ENCIÁRIO			
Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT Prefeito JULIANO BABINSKI Contador CRC/SC 026.089/O-9

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Página: 1/1 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

R\$ 1,00

	Setores/		Renúncia de Receita Prevista				
Tributo	Modalidade	Programas/ Beneficiário	Programas/		2020	Compensação	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Ipumirim	16.000,00	16.000,00	16.000,00	Redução das despesas de custeio	
Total Total			16.000,00	16.000,00	16.000,00		

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT JULIANO BABINSKI Contador CRC/SC 026.089/O-9 Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00			
		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
1 - PREFEITURA MUNICI	PAL DE IPUMIRIM		<u> </u>		
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	31.644.374,32	31.315.470,00	32.136.620,00	
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	30.644.374,32	31.315.470,00	32.136.620,00	
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.647.400,00	1.680.100,00	1.713.500,00	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.531.500,00	1.562.700,00	1.594.400,00	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	513.900,00	524.200,00	534.700,00	
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	513.900,00	524.200,00	534.700,00	
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	513.900,00	524.200,00	534.700,00	
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	513.900,00	524.200,00	534.700,00	
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.017.600,00	1.038.500,00	1.059.700,00	
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Município	318.500,00	325.200,00	331.900,00	
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	178.200,00	182.000,00	185.800,00	
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbai	165.700,00	169.100,00	172.500,00	
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbai	1.000,00	1.100,00	1.200,00	
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbai	9.100,00	9.300,00	9.500,00	
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbai	2.400,00	2.500,00	2.600,00	
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	140.300,00	143.200,00	146.100,00	
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó	140.300,00	143.200,00	146.100,00	
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	699.100,00	713.300,00	727.800,00	
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	699.100,00	713.300,00	727.800,00	
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princi	692.400,00	706.300,00	720.500,00	
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	1.000,00	1.100,00	1.200,00	
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	4.700,00	4.800,00	4.900,00	
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	1.000,00	1.100,00	1.200,00	
4.1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas	115.900,00	117.400,00	119.100,00	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	115.900,00	117.400,00	119.100,00	
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	115.900,00	117.400,00	119.100,00	
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	115.900,00	117.400,00	119.100,00	
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	112.100,00	113.500,00	115.000,00	
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.01	Taxa de fiscalização, licença e localização	65.300,00	66.700,00	68.200,00	
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.03	Taxa de prevenção contra sinistros - TPCS	46.800,00	46.800,00	46.800,00	
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspecão. Controle e Fiscalização - Multas e	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.01	Taxa de fiscalização, licença e localização	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	2.400,00	2.500,00	2.600,00	
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.01	Taxa de fiscalização, licença e localização	2.400,00	2.500,00	2.600,00	
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	400,00	400,00	500,00	
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.01	Taxa de fiscalização, licença e localização	400,00	400,00	500,00	
4.1.2.0.0.00.0.00.00.00	Contribuições	143.800,00	145.300,00	146.800,00	
4.1.2.2.0.00.0.00.00.00.00	Contribuições Econômicas	143.800,00	145.300,00	146.800,00	
4.1.2.2.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	143.800,00	145.300,00	146.800,00	
4.1.2.2.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	143.800,00	145.300,00	146.800,00	
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	143.800,00	145.300,00	146.800,00	
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.01	Contrib. Custeio Iluminação Pública	143.800,00	145.300,00	146.800,00	
4.1.3.0.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial	164.000,00	166.400,00	168.800,00	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.100,00	8.200,00	
4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direit	8.000,00	8.100,00	8.200,00	
4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direi	8.000,00	8.100,00	8.200,00	
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	8.000,00	8.100,00	8.200,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	156.000,00	158.300,00		
				160.600,00	
4.1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	156.000,00	158.300,00	160.600,00	
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	156.000,00	158.300,00	160.600,00	

Página: 1/6 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM Semuneração de Depósitos Bancários - Principal 156,000.0 158,300.0 60,000.0 41,32,100,11,000.00 Rendimentos Aplicação - Educação 57,300.0 68,300.0 69,300.0 41,32,100,11,000.10 Rendimentos ENUNEB 58,000.0 57,000.0 57,000.0 41,32,100,11,000.10 Rendimentos Salútic Educação 7,300.00 7,400.0 7,500.0 41,32,100,11,000.10 Rendimentos ENATE 13,000.0 14,000.0 1590.00 41,32,100,11,000.10 Rendimentos ENATE 13,000.0 4,000.0 4,000.0 4,132,100,11,000.10 Rendimentos ENATE 13,000.0 4,000.0 4,000.0 4,132,100,11,000.10 Rendimentos ENATE 13,000.0 1,000.0 1,000.0 1,100.0	Especificac	Especificação Previsão - I		revisão - R\$ 1,00	R\$ 1,00		
4.13.2.1.00.1.1.00.0.0.0 Remuneração de Depástos Bancários - Principal 156.00.00 158.30.0.0 68.30.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 7.50.0.0 4.50.0.0 7.50.0.0 6.00.0.0			Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020		
4.13.2.1.00.1.1.00.0.1.00 Rendimentos ENIUNEB 53.800,00 56.200,00 56.800,00 4.13.2.1.00.1.1.00.0.1.03 Rendimentos Salário Educação 7.300,00 7.400,00 7.500,00 4.13.2.1.00.1.1.00.0.1.03 Rendimentos PNATE 1.300,00 1.400,00 9.000,00 4.13.2.1.00.1.1.00.0.1.03 Rendimentos PNAE 400,00 500,00 1.500,00 4.13.2.1.00.1.1.00.0.1.03 Rendimentos Rocurse Vinculados 10,000 500,00 1.000,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos REDE 1.800,00 1.000,00 1.800,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos ROSCOIE 800,00 1.000,00 1.000,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos ROSCO 2.500,00 1.100,00 1.000,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos ROSCO 2.500,00 2.500,00 2.500,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos ROSCO 7.800,00 9.000,00 1.500,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos Recursos Cridinários 7.800,00 9.000,00 2.500,00 4.13.2.1.00.1.1.00.00.00 Rendimentos Recursos Cridin	1 - PREFEITURA MUNICIP	AL DE IPUMIRIM					
1.1.2.1.0.1.1.0.0.0.1.0.0.0.1.0.0.0.0.1.1.0	4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	156.000,00	158.300,00	160.600,00		
4.13.2.1.00.1.1.00.01.03 Rendimentos PINTE 1.300.00 7.400.00 7.500.00 4.13.2.1.00.1.1.00.01.04 Rendimentos PNATE 1.300.00 1.400.00 9.000 4.13.2.1.00.1.1.00.01.05 Rendimentos PNAE 400.00 500.00 1.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos Resursos Vinculados 10.000 1.000.00 1.100.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos Resursos Vinculados 10.000.00 1.000.00 1.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos ROB 1.000.00 2.000.00 2.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos ROB 2.000.00 2.000.00 2.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos CRAS 2.000.00 2.000.00 2.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos Recursos Ordinários 78.600.00 79.400.00 8.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos Recursos Ordinários 78.600.00 79.400.00 80.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos Recursos Ordinários 78.600.00 79.400.00 80.200.00 4.13.2.1.00.1.1.00.04.01 Re	4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.00	Rendimentos Aplicação - Educação	67.300,00	68.300,00	69.300,00		
4.13.2.1.00.1.1.00.01.03 Rendimentos PNATE 1.300.00 4.700.00 1.500.00 4.13.2.1.00.1.1.00.01.05 Rendimentos PNAE 400.00 500.00 0.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos Recursos Vinculados 10.100.00 10.600.00 11.100.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos GDE 800.00 900.00 10.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.04 Rendimentos GDE 800.00 900.00 2.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos GDE 2.000.00 2.000.00 2.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.07 Rendimentos Multas de Trânsito 2.200.00 2.000.00 2.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.07 Rendimentos FPCS 2.000.00 2.000.00 2.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos FROS 2.000.00 79.400.00 80.200.00 4.13.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos FROS 1.000.00 79.400.00 80.200.00 4.15.1.0.01.0.00.00.00 Rendimentos Evercisos Ordinários 78.600.00 79.400.00 80.200.00 4.15.1.0.0.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais	4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.01	Rendimentos FUNDEB	53.600,00	54.200,00	54.800,00		
4.13.2.1.00.1.1.00.01.05 Rendimentos corv. educação 4.70.00 500,00 600,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.00 Rendimentos Recursos Virculados 10.100,00 10.600,00 11.100,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.01 Rendimentos EEP 1.600,00 1.700,00 11.800,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos CIDE 800,00 2.000,00 1.200,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos IGD 1.000,00 2.500,00 2.200,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos CRAS 2.200,00 2.000,00 2.000,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos CRAS 2.000,00 2.000,00 2.000,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.07 Rendimentos Recursos Ordinários 78.600,00 7.900,00 8.000,00 4.13.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos Recursos ordinários 78.600,00 7.900,00 8.020,00 4.13.2.1.00.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comercials Gerais 150,300,00 151.800,00 153.600,00 4.13.2.1.00.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comercials Gerais 150,300,00 151.800,00 153.600,00	4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.02	Rendimentos Salário Educação	7.300,00	7.400,00	7.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.08 Rendimentos PNAE 4.00.00 500.00 1.1.00.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.01 Rendimentos FEP 1.0.00.00 1.0.00.00 1.1.00.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos CIDE 800.00 900.00 1.000.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos CIDE 800.00 2.000.00 2.700.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos Multas de Trânsito 2.200.00 2.000.00 2.700.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.07 Rendimentos TPCS 2.200.00 2.000.00 2.000.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.07 Rendimentos TPCS 2.000.00 7.940.00 80.200.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos recursos ordinários 78.600.00 7.940.00 80.200.00 4.1.5.1.0.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.5.1.0.01.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.5.1.0.01.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.600.00	4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.03	Rendimentos PNATE	1.300,00	1.400,00	1.500,00		
4.13.2.1.00.1.1.00.03.00 Rendimentos Recursos Vinculados 10.00,00 1.00,00 1.00,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos CIDE 800,00 900,00 1.000,00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos CIDE 1.000,00 1.000,00 2.000,	4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.04	Rendimentos conv. educação	4.700,00	4.800,00	4.900,00		
4.13.2.1.00.1.1.00.03.01 Rendimentos FEP 1.60.00 1.70.00 1.800.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.03 Rendimentos IGD 1.000.00 1.100.00 1.200.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos Multas de Trânsito 2.200.00 2.200.00 2.200.00 4.13.2.1.00.1.1.00.03.07 Rendimentos FCRS 2.200.00 2.200.00 2.400.00 4.13.2.1.00.1.1.00.04.07 Rendimentos TCRS 2.200.00 79.400.00 0.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos recursos ordinários 78.600.00 79.400.00 0.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos recursos ordinários 78.600.00 79.400.00 0.000.00 4.13.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos recursos ordinários 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.16.1.0.10.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.1.1.1.00.00.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.1.1.1.00.00.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.00 151.900.00 153.6	4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.05	Rendimentos PNAE	400,00	500,00	600,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.04 Rendimentos GID 1.00.00 1.00.00 1.00.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos Multas de Tránsito 2.500.00 2.600.00 2.700.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos CRAS 2.200.00 2.200.00 2.000.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.07 Rendimentos FRCS 2.000.00 2.900.00 2.000.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos recursos ordinários 78.600.00 79.400.00 80.200.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01 Receita de Serviços 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.0.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.01.1.0.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01 Transferências da União - Especifica Gerais 150.000.00 151.500.00 153.600.00 4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União - Especifica EM 8.257.250.00	4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.00	Rendimentos Recursos Vinculados	10.100,00	10.600,00	11.100,00		
4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.3.05 Rendimentos IGD 1.00,00 1.00,00 2.700,00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05 Rendimentos CRAS 2.200,00 2.300,00 2.200,00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.07 Rendimentos TPCS 2.200,00 2.200,00 2.000,00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.00 Rendimentos recursos ordinários 78.600,00 79.400,00 80.200,00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos recursos ordinários 78.600,00 79.400,00 80.200,00 4.1.6.1.0.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.1.1.1.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.000,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00,00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.000,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00,00 Transferências de Comerciais Gerais Pri	4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.01	Rendimentos FEP	1.600,00	1.700,00	1.800,00		
4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.0.3.05 Rendimentos CRAS 2.500,00 2.600,00 2.000,00 4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.0.3.05 Rendimentos CRAS 2.200,00 2.000,00 2.000,00 4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.0.0.0 Rendimentos CRAS 2.000,00 2.000,00 2.000,00 4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.0.0.0 Rendimentos Facurisos Ordinários 78.600,00 79.400,00 80.200,00 4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.4.0.0 Receita de Serviços 150.300,00 79.400,00 153.600,00 4.1.6.1.0.1.0.0.0.0.0.0.0 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.1.1.1.0.0.0.0.0.0 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.0.1.1.1.0.0.0.0.0 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.0.1.1.1.0.0.0.0.0 Serviços Serviços 300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.0.1.1.1.0.0.0.0.0 Tomaserências Correntes 28.408.774,32 29.038.670,00 250.00 4.1.7.1.0.0.0.0.0.0 Tomaserências Correntes 28.257.250,00 84216	4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.03	Rendimentos CIDE	800,00	900,00	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.06 Rendimentos CRAS 2.200.00 2.300.00 2.400.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.07 Rendimentos TPCS 2.000.00 2.000.00 3.000.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos recursos Ordinários 78.600.00 79.400.00 80.200.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos recursos ordinários 78.600.00 79.400.00 180.200.00 4.1.6.1.0.00.00.00.00.00 Recida de Serviços 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.01.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.000.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.000.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Transferências de Unita 150.000.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Transferências de Unita 8.257.25	4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.04	Rendimentos IGD	1.000,00	1.100,00	1.200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.0.3.07 Rendimentos PECS 2.000,00 2.000,00 3.200,00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.0.4.01 Rendimentos - Recursos Ordinários 78,600,00 79,400,00 80,200,00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.0.4.00 Rendimentos recursos ordinários 78,600,00 79,400,00 80,200,00 4.1.6.1.0.0.0.0.0.00,00 Receita de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150,300,00 151,900,00 153,600,00 4.1.6.1.0.01.1.0.00,00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150,300,00 151,900,00 153,600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00,00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150,300,00 151,900,00 153,600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00,00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150,300,00 151,900,00 153,600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00,00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150,300,00 151,900,00 153,600,00 4.1.7.1.0.00.00.00 Tornafericiais Gerais 150,300,00 151,500,00 153,600,00 4.1.7.1.0.00.00.00 Tornafericiais Gerais 150,300,00 151,500,00 153,600,00 4.1.7.1.0.00.00 Tornafericiais Gerais <td>4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05</td> <td>Rendimentos Multas de Trânsito</td> <td>2.500,00</td> <td>2.600,00</td> <td>2.700,00</td>	4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05	Rendimentos Multas de Trânsito	2.500,00	2.600,00	2.700,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.0.4.00 Rendimentos - Recursos Ordinários 78.600,00 79.400,00 80.200.00 4.1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.4.01 Rendimentos recursos ordinários 78.600,00 79.400,00 80.200.00 4.1.6.0.0.0.0.0.0.0.00.00 Receita de Serviços 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.0.0.0.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.0.00.000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.0.00.000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.000,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Coutros Serviços 300,00 151.500,00 153.600,00 4.1.7.1.8.0.0.0.0.00.00 Transferências da União - Especifica de Serviços 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.0.1.2.0.0	4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.06	Rendimentos CRAS	2.200,00	2.300,00	2.400,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01 Rendimentos recursos ordinários 78.600,00 79.400,00 80.200,00 4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 Receita de Serviços 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.0.0.0.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip 150.000,00 151.500,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Outros Serviços 300.00 400,00 550.00 4.1.7.1.00.00.00.00 Transferências Correntes 28.408.73.22 29.838.600 29.817.200 4.1.7.1.8.00.00.00.00 Transferências dos União - Especifica EM 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.00.00.00 Cotta-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 6.772.000,00 6.907.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.07	Rendimentos TPCS	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
4.1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Receita de Serviços 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.0.0.0.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.01.1.0.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.600.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.800.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300.00 151.900.00 153.800.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.000.00 151.900.00 153.800.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.000.00 151.900.00 153.800.00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Outros Serviços 300.00 400.00 500.00 4.1.7.1.8.00.00.00 Transferências da União e Específica EM 8.257.250.00 8.421.670.00 28.817.920.00 4.1.7.1.8.01.0.00.00 Participação do Blunicipios - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.00	Rendimentos - Recursos Ordinários	78.600,00	79.400,00	80.200,00		
4.1.6.1.0.00.0.0.0.0.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.11.0.00.000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.0.1.1.0.00.000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.0.1.1.1.00.0000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip 150.000,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.0.1.1.1.000000 Outros Serviços 300,00 450,00 500,00 4.1.7.1.0.00.0.0.0.0.00000 Outros Serviços Agropoecuários 28.408.774,32 29.038.670,00 29.817.920,00 4.1.7.1.0.00.0.0.0.00000 Transferências Correntes 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.0.0.0.0.00000 Transferências da União e Específica EM 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.0.1.2.0.00000 Participação na Receita da União 7.370.900,00 7.518.500,00 7.706.600,00 4.1.7.1.8.0.1.2.0.00000 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1 298.700,00 8.97.500,00 7.808.020,00 <t< td=""><td>4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01</td><td>Rendimentos recursos ordinários</td><td>78.600,00</td><td>79.400,00</td><td>80.200,00</td></t<>	4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01	Rendimentos recursos ordinários	78.600,00	79.400,00	80.200,00		
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.1.1.1.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01 Serviços agropeouários 150.000,00 151.500,00 153.100,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01 Serviços agropeouários 300,00 400,00 560,00 4.1.7.0.0.00.0.00.00.00 Outros Serviços 300,00 400,00 560,00 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.0.1.0.00.00.00 Participação na Receita da União 7.370.900,00 7.518.500,00 7.706.600,00 4.1.7.1.8.0.1.2.0.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (6.772.000,00 6.907.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.0.1.3.0.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.0.1.4.0.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.0.1.5	4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	150.300,00	151.900,00	153.600,00		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.0000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.02 Outros Serviços 300,00 400,00 500,00 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes 28.408.774,32 29.038.670,00 29.817.920,00 4.1.7.1.0.00.0.0.0.00.00 Transferências da União e de suas Entidades 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.0.1.0.0.00.00.00 Participação na Receita da União - Específica E/M 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.0.1.2.0.00.00.0 Participação na Receita da União - Específica E/M 8.677.2000,00 6.907.500,00 7.706.600,00 4.1.7.1.8.0.1.2.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 6,772.000,00 6.907.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.0.1.2.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.0.1.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1 298.700,00 304.700,00	4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.300,00	151.900,00	153.600,00		
4.1.6.1.0.0.1.1.1.0.0.0.0.0 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princiç 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.1.1.1.0.0.0.0.1 Serviços agropecuários 150.000,00 151.500,00 163.100,01 4.1.7.1.0.00.0.0.0.0.0.0.0 Transferências Correntes 28.408.774.32 29.038.670,00 29.817.920,00 4.1.7.1.0.00.0.0.0.0.0.0 Transferências da União e de suas Entidades 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.01.0.0.0.0.0.0 Transferências da União e de suas Entidades 8.257.250,00 8.421.670,00 7.706.600,00 4.1.7.1.8.01.0.0.0.0.0 Participação na Receita da União 7.370.900,00 7.518.500,00 7.706.600,00 4.1.7.1.8.01.2.0.0.0.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 6.772.000,00 6.907.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.01.3.0.0.0.0.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.3.0.0.0.0.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.0.0.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00<	4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.300,00	151.900,00	153.600,00		
4.1.6.1.0.0.1.1.1.0.0.0.0.0 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princiç 150.300,00 151.900,00 153.600,00 4.1.6.1.0.1.1.1.0.0.0.0.1 Serviços agropecuários 150.000,00 151.500,00 163.100,01 4.1.7.1.0.00.0.0.0.0.0.0.0 Transferências Correntes 28.408.774.32 29.038.670,00 29.817.920,00 4.1.7.1.0.00.0.0.0.0.0.0 Transferências da União e de suas Entidades 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.01.0.0.0.0.0.0 Transferências da União e de suas Entidades 8.257.250,00 8.421.670,00 7.706.600,00 4.1.7.1.8.01.0.0.0.0.0 Participação na Receita da União 7.370.900,00 7.518.500,00 7.706.600,00 4.1.7.1.8.01.2.0.0.0.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 6.772.000,00 6.907.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.01.3.0.0.0.0.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.3.0.0.0.0.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.0.0.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00<	4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.300,00	151.900,00	153.600,00		
4.1.6.1.0.0.11.1.0.0.00.02 Outros Serviços 300.00 400.00 500.00 4.1.7.0.0.00.0.0.0.00.00.00 Transferências Correntes 28.408.774,32 29.038.670,00 29.817.920,00 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 Participação na Receita da União 7.370.900,00 7.518.500,00 7.706.600,00 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 6.772.000,00 6.907.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.	4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00		150.300,00	151.900,00	153.600,00		
4.1.6.1.0.0.11.1.0.0.0.02 Outros Serviços 300,00 400,00 500,00 4.1.7.0.0.00.0.0.0.00.00 Transferências Correntes 28.408.774,32 29.038.670,00 29.817.920,00 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00 Transferências da União e de suas Entidades 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.00.0.0.00.00 Transferências da União - Específica E/M 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (6.772.000,00 6.907.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (7.72.000,00 6.907.500,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.	4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01	Serviços agropecuários	150.000,00	151.500,00	153.100,00		
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.0 Transferências da União e de suas Entidades 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 Participação na Receita da União 7.370.900,00 7.518.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 6.772.000,00 6.907.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.0.00.00 Cota-Parte do Fundo Erudo Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.0.00.00 Cota-Parte do Fundo Erudo Municípios - 1 1.500,00 304.700,00 312.350,00	4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.02	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	300,00	400,00	500,00		
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.0 Transferências da União e de suas Entidades 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.00.0.00.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M 8.257.250,00 8.421.670,00 8.628.620,00 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 Participação na Receita da União 7.370.900,00 7.518.500,00 7.066.600,00 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (6.772.000,00 6.907.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.0.00.00 Cota-Parte do Fundo Enrido Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.0.00.00 Cota-Parte do Fundo Enrido Municípios - 1 1.500,00 304.700,00 312.350,00	4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	28.408.774,32	29.038.670,00	29.817.920,00		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.0 Participação na Receita da União 7.370.900,00 7.518.500,00 7.706.600,00 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (6.772.000,00 6.907.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 2 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F 1.500,00 1.600,00 1.700,00 4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Pri	4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.257.250,00	8.421.670,00			
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.0 Participação na Receita da União 7.370.900,00 7.518.500,00 7.706.600,00 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (6.772.000,00 6.907.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 2 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F 1.500,00 1.600,00 1.700,00 4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Pri	4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	8.257.250,00	8.421.670,00	8.628.620,00		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (6.772.000,00 6.907.500,00 7.080.200,00 4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (2.000,00 6.772.000,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 2.08.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1.000,00 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1.000,00 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F.0.000,00 1.500,00 1.600,00 1.700,00 4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.04.1.0.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi </td <td>4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00</td> <td>•</td> <td>7.370.900,00</td> <td>7.518.500,00</td> <td></td>	4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	•	7.370.900,00	7.518.500,00			
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F. 1.500,00 1.600,00 1.700,00 4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi 82.200,00 <	4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (6.772.000,00	6.907.500,00			
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -298.700,00304.700,00312.350,004.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -298.700,00304.700,00312.350,004.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -298.700,00304.700,00312.350,004.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F1.500,001.600,001.700,004.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial I1.500,001.600,001.700,004.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Pri75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01FNAS - IGD Bolsa Família10.200,0072.000,0072.000,004.1.7.1.8.05.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação677.050,00690.870,00704.920,004.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 <t< td=""><td>4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00</td><td>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -</td><td>6.772.000,00</td><td>6.907.500,00</td><td>7.080.200,00</td></t<>	4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	6.772.000,00	6.907.500,00	7.080.200,00		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F 1.500,00 1.600,00 1.700,00 4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F 1.500,00 1.600,00 1.700,00 4.1.7.1.8.02.0.0.0.00.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç T5.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.04.0.0.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pril 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.04.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis 82.200,00 82.500,00 84.300,00 4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi 82.200,00 82.500,00 84.300,00 4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01 FNAS - IGD Bolsa Família 10.200,00 72.000,00	4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1	298.700,00	304.700,00	312.350,00		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 298.700,00 304.700,00 312.350,00 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F 1.500,00 1.600,00 1.700,00 4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F 1.500,00 1.600,00 1.700,00 4.1.7.1.8.02.0.0.0.00.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç T5.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.04.0.0.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pril 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.04.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis 82.200,00 82.500,00 84.300,00 4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi 82.200,00 82.500,00 84.300,00 4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01 FNAS - IGD Bolsa Família 10.200,00 72.000,00	4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	298.700,00	304.700,00	312.350,00		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F 1.500,00 1.600,00 1.700,00 4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial 1.500,00 1.600,00 1.700,00 4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prii 75.300,00 76.900,00 78.500,00 4.1.7.1.8.04.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis 82.200,00 82.500,00 84.300,00 4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi 82.200,00 82.500,00 84.300,00 4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01 FNAS - IGD Bolsa Família 10.200,00 10.500,00 10.800,00 4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese 677.050,00 690.870,00 704.920,00 4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 Transferências do Salário-Educação 487.600,00 497.400,00 507.400,00 4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00		298.700,00	304.700,00	312.350,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.0Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial1.500,001.600,001.700,004.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prii75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.04.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00FNAS - IGD Bolsa Família10.200,0010.500,0010.800,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00FNAS - Atenção Básica72.000,0072.000,0073.500,004.1.7.1.8.05.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese677.050,00690.870,00704.920,004.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00	4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	298.700,00	304.700,00	312.350,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.0Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial1.500,001.600,001.700,004.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prii75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.04.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00FNAS - IGD Bolsa Família10.200,0010.500,0010.800,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00FNAS - Atenção Básica72.000,0072.000,0073.500,004.1.7.1.8.05.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese677.050,00690.870,00704.920,004.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00	4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F	1.500,00	1.600,00	1.700,00		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pril75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.04.0.0.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01FNAS - IGD Bolsa Família10.200,0010.500,0010.800,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02FNAS - Atenção Básica72.000,0072.000,0073.500,004.1.7.1.8.05.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese677.050,00690.870,00704.920,004.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00	4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		1.500,00	1.600,00	1.700,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pril75.300,0076.900,0078.500,004.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01FNAS - IGD Bolsa Família10.200,0010.500,0010.800,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02FNAS - Atenção Básica72.000,0072.000,0073.500,004.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese677.050,00690.870,00704.920,004.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00Transferências do Salário-Educação - Principal487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Ensino Especial650,00670,00720,00	4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00		75.300,00	76.900,00	78.500,00		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01FNAS - IGD Bolsa Família10.200,0010.500,0010.800,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02FNAS - Atenção Básica72.000,0072.000,0073.500,004.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese677.050,00690.870,00704.920,004.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação - Principal487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00	4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	75.300,00	76.900,00	78.500,00		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01FNAS - IGD Bolsa Família10.200,0010.500,0010.800,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02FNAS - Atenção Básica72.000,0072.000,0073.500,004.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese677.050,00690.870,00704.920,004.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação - Principal487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00	4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pri	75.300,00	76.900,00	78.500,00		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01FNAS - IGD Bolsa Família10.200,0010.500,0010.800,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02FNAS - Atenção Básica72.000,0072.000,0073.500,004.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese677.050,00690.870,00704.920,004.1.7.1.8.05.1.0.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação - Principal487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00	4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	82.200,00	82.500,00	84.300,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:82.200,0082.500,0084.300,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01FNAS - IGD Bolsa Família10.200,0010.500,0010.800,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02FNAS - Atenção Básica72.000,0072.000,0073.500,004.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese677.050,00690.870,00704.920,004.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação - Principal487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00	4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	82.200,00	82.500,00			
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01FNAS - IGD Bolsa Família10.200,0010.500,0010.800,004.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02FNAS - Atenção Básica72.000,0072.000,0073.500,004.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese677.050,00690.870,00704.920,004.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação - Principal487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00	4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:	82.200,00	82.500,00			
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02FNAS - Atenção Básica72.000,0072.000,0073.500,004.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese677.050,00690.870,00704.920,004.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação - Principal487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00		FNAS - IGD Bolsa Família		10.500,00			
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese677.050,00690.870,00704.920,004.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação - Principal487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00	4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02	FNAS - Atenção Básica	72.000,00	72.000,00			
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00Transferências do Salário-Educação487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação - Principal487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00		· ·					
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00Transferências do Salário-Educação - Principal487.600,00497.400,00507.400,004.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00				•			
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr110.050,00112.370,00114.720,004.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01Ensino Especial650,00670,00720,00		-	•	•			
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr 110.050,00 112.370,00 114.720,00 4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01 Ensino Especial 650,00 670,00 720,00			•	•			
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01 Ensino Especial 650,00 670,00 720,00		•	·	•			
·				-			
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.02 Creche 37.400,00 38.200,00 39.000,00		·		•			

Página: 2/6 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00			
		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
1 - PREFEITURA MUNICIP	AL DE IPUMIRIM			_	
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.03	Pré-escola	18.500,00	18.900,00	19.300,00	
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.04	Ensino Fundamental	53.500,00	54.600,00	55.700,00	
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	79.400,00	81.100,00	82.800,00	
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	79.400,00	81.100,00	82.800,00	
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.01	Ensino Infantil	8.700,00	8.900,00	9.100,00	
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.02	Ensino Fundamental	57.100,00	58.300,00	59.500,00	
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.03	Ensino Médio	13.600,00	13.900,00	14.200,00	
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	51.800,00	52.900,00	54.300,00	
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C	51.800,00	52.900,00	54.300,00	
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.	51.800,00	52.900,00	54.300,00	
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	15.802.624,32	16.181.000,00	16.642.500,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	15.802.624,32	16.181.000,00	16.642.500,00	
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	15.619.200,00	15.993.700,00	16.451.800,00	
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	14.538.900,00	14.902.400,00	15.349.500,00	
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.538.900,00	14.902.400,00	15.349.500,00	
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	860.700,00	869.400,00	878.100,00	
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	860.700,00	869.400,00	878.100,00	
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	191.100,00	193.100,00	195.100,00	
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	191.100,00	193.100,00	195.100,00	
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	28.500,00	28.800,00	29.100,00	
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	28.500,00	28.800,00	29.100,00	
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	159.100,00	162.300,00	165.700,00	
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	159.100,00	162.300,00	165.700,00	
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	159.100,00	162.300,00	165.700,00	
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.01	Ensino Fundamental	74.900,00	76.400,00	78.000,00	
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.02	Ensino Médio	84.200,00	85.900,00	87.700,00	
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	24.324,32	25.000,00	25.000,00	
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	24.324,32	25.000,00	25.000,00	
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	24.324,32	25.000,00	25.000,00	
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.01	Transf. Assistência Social Básica	24.324,32	25.000,00	25.000,00	
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	24.100,00	24.600,00	25.100,00	
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	24.100,00	24.600,00	25.100,00	
4.1.7.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	24.100,00	24.600,00	25.100,00	
4.1.7.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	24.100,00	24.600,00	25.100,00	
4.1.7.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	24.100,00	24.600,00	25.100,00	
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.320.400,00	4.406.900,00	4.517.100,00	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	4.320.400,00	4.406.900,00	4.517.100,00	
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.320.400,00	4.406.900,00	4.517.100,00	
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.320.400,00	4.406.900,00	4.517.100,00	
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	4.320.400,00	4.406.900,00	4.517.100,00	
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	4.400,00	4.500,00	4.600,00	
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	4.400,00	4.500,00	4.600,00	
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.400,00	4.500,00	4.600,00	
4.1.9.0.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	130.100,00	133.100,00	136.000,00	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	125.400,00	128.200,00	131.000,00	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	125.400,00	128.200,00	131.000,00	
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	125.400,00	128.200,00	131.000,00	
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	45.000,00	46.000,00	47.000,00	
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.01	Multas Procon	25.500,00	26.100,00	26.700,00	
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.01	Multas de Trânsito	19.500,00	19.900,00	20.300,00	
7.1.0.1.0.01.1.1.00.00.02	Multas de Transito	19.500,00	13.300,00	20.000,00	

Página: 3/6 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificad	Especificação Previsão - R\$		revisão - R\$ 1,00	,00		
		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020		
1 - PREFEITURA MUNICI	PAL DE IPUMIRIM					
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e	1.100,00	1.200,00	1.300,00		
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.01	Multas PROCON	500,00	500,00	500,00		
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	600,00	700,00	800,00		
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ati	76.000,00	77.600,00	79.200,00		
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.01	Multas PROCON	26.000,00	27.600,00	29.200,00		
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ati	3.300,00	3.400,00	3.500,00		
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.01	Multas PROCON	1.300,00	1.400,00	1.500,00		
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.500,00	4.600,00	4.600,00		
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	4.500,00	4.600,00	4.600,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	4.500,00	4.600,00	4.600,00		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	4.500,00	4.600,00	4.600,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	4.500,00	4.600,00	4.600,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	200,00	300,00	400,00		
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	200,00	300,00	400,00		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	200,00	300,00	400,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	200,00	300,00	400,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.000.000,00	0,00	0,00		
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.000.000,00	0,00	0,00		
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	0,00	0,00		
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	0,00	0,00		
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	0,00	0,00		
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno -	1.000.000,00	0,00	0,00		
9.0.0.0.0.00.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EI	(4.483.200,00)	(4.585.380,00)	(4.711.780,00)		
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(4.483.200,00)	(4.585.380,00)	(4.711.780,00)		
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(4.483.200,00)	(4.585.380,00)	(4.711.780,00)		
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	(1.365.060,00)	(1.392.400,00)	(1.427.240,00)		
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Específica E/M	(1.365.060,00)	(1.392.400,00)	(1.427.240,00)		
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	(1.354.700,00)	(1.381.820,00)	(1.416.380,00)		
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(1.354.400,00)	(1.381.500,00)	(1.416.040,00)		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	(1.354.400,00)	(1.381.500,00)	(1.416.040,00)		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.01	Dedução FUNDEB FPM	(1.354.400,00)	(1.381.500,00)	(1.416.040,00)		
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	(300,00)	(320,00)	(340,00)		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territo	(300,00)	(320,00)	(340,00)		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.01	Dedução para o FUNDEB ITR	(300,00)	(320,00)	(340,00)		
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(R)Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	(10.360,00)	(10.580,00)	(10.860,00)		
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(R)Transferência Financeira do ICMS – Desoneração –	(10.360,00)	(10.580,00)	(10.860,00)		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(R)Transferência Financeira do ICMS – Desoneração -	(10.360,00)	(10.580,00)	(10.860,00)		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - ICMS desoneração	(10.360,00)	(10.580,00)	(10.860,00)		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	(3.118.140,00)	(3.192.980,00)	(3.284.540,00)		
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	(3.118.140,00)	(3.192.980,00)	(3.284.540,00)		
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	(3.118.140,00)	(3.192.980,00)	(3.284.540,00)		
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	(2.907.780,00)	(2.980.480,00)	(3.069.900,00)		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(2.907.780,00)	(2.980.480,00)	(3.069.900,00)		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - ICMS	(2.907.780,00)	(2.980.480,00)	(3.069.900,00)		
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	(172.140,00)	(173.880,00)	(175.620,00)		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(172.140,00)	(173.880,00)	(175.620,00)		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - IPVA	(172.140,00)	(173.880,00)	(175.620,00)		
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	(38.220,00)	(38.620,00)	(39.020,00)		

Página: 4/6 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificaç	ão	Pr	evisão - R\$ 1,00	
		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
1 - PREFEITURA MUNICIF	PAL DE IPUMIRIM	-		-
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(38.220,00)	(38.620,00)	(39.020,00)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.01	Dedução para o FUNDEB - IPI	(38.220,00)	(38.620,00)	(39.020,00)
Total entidade:		27.161.174,32	26.730.090,00	27.424.840,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DI	E SAUDE DE IPUMIRIM	<u> </u>	•	
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	1.531.800,00	1.563.100,00	1.595.300,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.531.800,00	1.563.100,00	1.595.300,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.100,00	24.800,00	25.500,00
4.1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas	24.100,00	24.800,00	25.500,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.100,00	24.800,00	25.500,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	24.100,00	24.800,00	25.500,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	24.100,00	24.800,00	25.500,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	22.900,00	23.400,00	23.900,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.02	Taxa pelos atos da vigilância sanitária	22.900,00	23.400,00	23.900,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	700,00	800,00	900,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.01	Taxa pelos atos da vigilância sanitária - D.A.	700,00	800,00	900,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	500,00	600,00	700,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.01	Taxa pelos atos da vigilância sanitária	500,00	600,00	700,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	35.200,00	36.000,00	36.800,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	35.200,00	36.000,00	36.800,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	35.200,00	36.000,00	36.800,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	35.200,00	36.000,00	36.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.200,00	36.000,00	36.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.00	Rendimentos Aplicações Saúde	35.200,00	36.000,00	36.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.01	Rendimentos atenção básica	11.900,00	12.100,00	12.300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.02	Rendimentos farmácia básica	1.200,00	1.300,00	1.400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.02	Rendimentos farmácia básica estado	1.800,00	1.900,00	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.04	Rendimentos Coofinanciamento	2.400,00	2.500,00	2.600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.05	Rendimentos vigilância em saúde	6.500,00	6.600,00	6.700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.06	Rendimentos rec. próprios	6.700,00	6.800,00	6.900,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.07	Rendimentos MAC	4.700,00	4.800,00	4.900,00
4.1.7.0.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes	1.472.500,00	1.502.300,00	1.533.000,00
		•	•	
4.1.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União - Específica E/M	1.330.300,00	1.357.200,00	1.384.800,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências da Offiao - Especifica E/M Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	1.330.300,00	1.357.200,00	1.384.800,00
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.330.300,00	1.357.200,00	1.384.800,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00		1.330.300,00	1.357.200,00	1.384.800,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.330.300,00	1.357.200,00	1.384.800,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	PAB - Piso de atenção básica	189.000,00	192.800,00	196.700,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.02	ESF - Equipes de Saúde da Família	228.000,00	232.600,00	237.300,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.03	ACS - Agentes Comunitárias de Saúde	219.700,00	224.100,00	228.600,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.04	Vigilância em saúde	41.700,00	42.600,00	43.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.05	Farmácia básica	39.600,00	40.400,00	41.300,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.06	Vigilância sanitária	8.000,00	8.200,00	8.400,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.07	ESB - Equipes de Saúde Bucal	53.500,00	54.600,00	55.700,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.08	NASF - Núcleo de Apoio da Saúde na família	144.000,00	146.900,00	149.900,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.09	Média e Alta Complexidade	88.800,00	90.600,00	92.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.10	PMAQ	318.000,00	324.400,00	330.900,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	142.200,00	145.100,00	148.200,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	142.200,00	145.100,00	148.200,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	142.200,00	145.100,00	148.200,00

Página: 5/6 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		P	Previsão - R\$ 1,00			
		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020		
5 - FUNDO MUNICIPAL DE S	AUDE DE IPUMIRIM					
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	142.200,00	145.100,00	148.200,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	142.200,00	145.100,00	148.200,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01	Farmácia Básica	33.000,00	33.700,00	34.400,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	Coofinanciamento Atenção básica	79.200,00	80.800,00	82.500,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.03	NASF - Nucleo de Apoio a saúde na família	30.000,00	30.600,00	31.300,00		
Total entidade:		1.531.800,00	1.563.100,00	1.595.300,00		
Total geral:		28.692.974,32	28.293.190,00	29.020.140,00		

Página: 6/6

Data: 01/09/2017

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT Prefeito JULIANO BABINSKI Contador CRC/SC 026.089/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa			R\$ 1,00			
		2018	2019	2020		
1 - PREFEITU	JRA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		+			
0	ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.796.500,00	2.060.500,00	2.219.500,00		
2	COORDENAÇÃO SUPERIOR	532.000,00	548.000,00	564.000,00		
3	GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.162.876,50	2.145.509,60	2.159.798,0		
4	AÇÕES DE PARCERIAS	315.100,00	329.800,00	335.800,0		
13	Gestão e modernização da educação infantil	1.687.700,00	1.719.900,00	1.766.100,0		
14	Gestão e modernização do ensino fundamental	5.351.141,80	5.467.068,80	5.597.034,0		
15	Ações de apoio ao ensino médio	202.500,00	206.600,00	210.800,00		
17	Apoio ao Ensino Superior	175.000,00	178.000,00	180.000,00		
18	GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	108.000,00	112.000,00	119.000,0		
19	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	1.428.000,00	1.468.500,00	1.494.100,00		
20	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	15.000,00	15.000,00	15.000,0		
23	DIFUSÃO CULTURAL	145.000,00	145.000,00	145.000,0		
25	ESPORTE E LAZER INTEGRADO	480.000,00	480.000,00	491.000,0		
26	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.406.200,00	2.416.624,40	2.425.014,50		
27	POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1.111.000,00	1.134.500,00	1.171.000,00		
29	MOBILIDADE URBANA	1.568.800,00	411.300,00	408.800,00		
32	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.525.724,32	1.547.400,00	1.573.900,0		
33	MORAR BEM	10.000,00	10.000,00	10.000,0		
34	GERAÇÃO DE RENDA	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
35	SANEAMENTO BÁSICO	15.000,00	20.000,00	20.000,00		
Total da ei	ntidade:	21.045.542,62	20.425.702,80	20.915.846,50		
- FUNDO M	UNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM					
5	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	4.272.731,70	4.376.687,20	4.505.293,50		
6	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	2.144.500,00	2.185.400,00	2.226.400,0		
8	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	124.500,00	127.800,00	135.100,0		
9	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	79.700,00	81.600,00	82.500,0		
Total da ei	ntidade:	6.621.431,70	6.771.487,20	6.949.293,50		
- CAMARA	MUNICIPAL DE IPUMIRIM	1	-			
1	PROCESSO LEGISLATIVO	1.006.000,00	1.076.000,00	1.135.000,0		
4	AÇÕES DE PARCERIAS	20.000,00	20.000,00	20.000,0		
Total da ei	ntidade:	1.026.000,00	1.096.000,00	1.155.000,0		
Total geral		28.692.974,32	28.293.190,00	29.020.140,00		

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT Prefeito JULIANO BABINSKI Contador CRC/SC 026.089/O-9 Página: 1/1 Data: 01/09/2017

Página: 1/2 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

Especificação	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	21.940.780,00	22.965.900,00	24.297.040,00	27.692.974,32	28.293.190,00	29.020.140,00
Receita Tributária	1.312.300,00	1.362.500,00	1.493.600,00	1.671.500,00	1.704.900,00	1.739.000,00
Receita de Contribuição	100.000,00	143.800,00	174.600,00	143.800,00	145.300,00	146.800,00
Receita Patrimonial	13.100,00	12.100,00	13.700,00	199.200,00	202.400,00	205.600,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	191.200,00	194.300,00	197.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	13.100,00	12.100,00	13.700,00	8.000,00	8.100,00	8.200,00
Transferências Correntes	20.421.280,00	21.266.400,00	22.324.540,00	25.398.074,32	25.955.590,00	26.639.140,00
Demais Receitas Correntes	94.100,00	181.100,00	290.600,00	304.600,00	310.200,00	315.900,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	21.940.780,00	22.965.900,00	24.297.040,00	27.501.774,32	28.098.890,00	28.822.740,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	21.940.780,00	22.965.900,00	24.297.040,00	27.501.774,32	28.098.890,00	28.822.740,00
DESPESAS CORRENTES (X)	20.853.780,00	22.206.400,00	23.642.240,00	26.916.174,32	27.468.190,00	28.014.640,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.051.551,92	12.776.240,00	13.436.800,00	15.378.339,60	15.870.533,60	16.338.603,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	49.500,00	45.000,00	90.000,00	160.000,00	217.000,00	158.000,00
Outras Despesas Correntes	8.752.728,08	9.385.160,00	10.115.440,00	11.377.834,72	11.380.656,40	11.518.037,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	20.804.280,00	22.161.400,00	23.552.240,00	26.756.174,32	27.251.190,00	27.856.640,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.987.000,00	1.639.500,00	554.800,00	1.676.800,00	725.000,00	905.500,00
Investimentos	1.731.000,00	1.545.000,00	515.300,00	1.637.300,00	515.500,00	526.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	256.000,00	94.500,00	39.500,00	39.500,00	209.500,00	379.500,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	1.731.000,00	1.545.000,00	515.300,00	1.637.300,00	515.500,00	526.000,00
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

Especificação	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	22.635.280,00	23.806.400,00	24.167.540,00	28.493.474,32	27.866.690,00	28.482.640,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(694.500,00)	(840.500,00)	129.500,00	(991.700,00)	232.200,00	340.100,00

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT Prefeito

JULIANO BABINSKI Contador CRC/SC 026.089/O-9 Página: 2/2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	302.963,16	1.018.126,79	923.614,79	2.024.380,47	1.651.781,44	1.277.317,05
Contratual	193.148,25	920.383,82	834.894,14	1.944.682,14	1.581.105,43	1.215.663,36
Demais contribuições sociais	109.814,91	97.742,97	88.720,65	79.698,33	70.676,01	61.653,69
DEDUÇÕES (II)	1.860.659,56	2.218.008,07	1.850.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Ativo disponível	2.351.758,58	2.567.725,12	2.200.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
(-) Restos a pagar processados	491.099,02	349.717,05	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II) (1.557.696,40)	(1.199.881,28)	(926.385,21)	1.574.380,47	1.201.781,44	827.317,05
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	106.765,29	97.742,97	88.720,65	79.698,33	70.676,01	61.653,69
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(1.664.461,69)	(1.297.624,25)	(1.015.105,86)	1.494.682,14	1.131.105,43	765.663,36
Decultade Naminal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nominal	370.617,62	366.837,44	282.518,39	2.509.788,00	(363.576,71)	(365.442,07)

Página: 1/1

Data: 01/09/2017

*: Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da E resultados_nominais_valor de R\$ (2.035.079,31).	Pívida Consolidada Líquida do exercício or	çamentário anterior ao previsto no exercício 2015 no
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT Prefeito	JULIANO BABINSKI Contador CRC/SC 026.089/O-9	-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	302.963,16	1.018.126,79	923.614,79	2.024.380,47	1.651.781,44	1.277.317,05
Contratual	193.148,25	920.383,82	834.894,14	1.944.682,14	1.581.105,43	1.215.663,36
Demais contribuições sociais	109.814,91	97.742,97	88.720,65	79.698,33	70.676,01	61.653,69
DEDUÇÕES(II)	1.860.659,56	2.218.008,07	1.850.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Ativo disponível	2.351.758,58	2.567.725,12	2.200.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
(-) Restos a pagar processados	491.099,02	349.717,05	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
DCL (III) = (I - II)	(1.557.696,40)	(1.199.881,28)	(926.385,21)	1.574.380,47	1.201.781,44	827.317,05

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT Prefeito JULIANO BABINSKI Contador CRC/SC 026.089/O-9 Página: 1/1 Data: 01/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 15/09/2017 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	32.176.174,32	32.878.570,00	33.731.920,00
Receita Tributária	1.671.500,00	1.704.900,00	1.739.000,00
Receita de Contribuição	143.800,00	145.300,00	146.800,00
Receita Patrimonial	199.200,00	202.400,00	205.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	150.300,00	151.900,00	153.600,00
Transferências Correntes	29.881.274,32	30.540.970,00	31.350.920,00
Outras Receitas Correntes	130.100,00	133.100,00	136.000,00
DEDUÇÕES (II)	(4.483.200,00)	(4.585.380,00)	(4.711.780,00)
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	(4.483.200,00)	(4.585.380,00)	(4.711.780,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	27.692.974,32	28.293.190,00	29.020.140,00

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT Prefeito JULIANO BABINSKI Contador CRC/SC 026.089/O-9 Página: 1/1 Data: 01/09/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Data: 01/09/2017

Página: 1/1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018 ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

			,σο	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
I) Demandas judiciais contra o município, transitadas em julgado ou com liminar concedida; II) Ocorrência de intempéries, epidemias ou agravos na saúde pública; III) Alteração na legislação tributária federal ou em programas federais em que o município é partícipe, posteriormente ao encaminhamento das peças orçamentárias e que acarrete aumento de despesas ao município.	98.000,00	 a - Utilização dos recursos fixados na reserva de contingência; b - Anulação de dotações orçamentárias de despesas não vinculadas; c - Utilização, se existir, do superávit financeiro ou excesso de arrecadação em fontes passíveis de aplicação no objeto. 	98.000,00	
SUBTOTAL	98.000,00	SUBTOTAL	98.000,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
I) Queda na arrecadação tributária em função de desaceleração econômica ou por incentivos concedidos pelas esferas estadual e federal; II) Concessão de benefícios fiscais por parte do município, que impliquem a redução da arrecadação; III) Redução da arrecadação de receitas relativas a transferências legais e prestação de serviços, em função de redução ou supressão de programas estaduais ou federais ou ainda, pela isenção de taxas ou não prestação de serviços.	2.000,00	a - limitação de empenhos na forma prevista na LDO; b - Redução dos serviços extra-ordinários; c - Redução das gratificações de função; d - Exoneração servidores lotados em cargos em comissão e em caráter temporário; e - Redução de no mínimo 10%(dez por cento) nos gastos com telefonia, energia elétrica, água e combustíveis; f - Redução na prestação de serviços gratuitos instituídos por lei municipal; g - Redução na distribuição de medicamentos não integrantes da farmácia básica; h - Redução de outras despesas de custeio que não comprometam serviços essenciais; i - Suspensão ou extinção de ações não essenciais e supressão de investimentos.	2.000,00	
SUBTOTAL	2.000,00	SUBTOTAL	2.000,00	
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00	

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT Prefeito JULIANO BABINSKI Contador CRC/SC 026.089/O-9



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LDO 2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.018

PARÂMETROS MACROECONÔMICOS UTILIZADOS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA FIXAR A RECEITA E DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.018 NA FORMA ESTABELECIDA PELO ARTIGO 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2.000

Em maio de 2.000, através da Lei Complementar nº 101/2.000, ficou bem claro o objetivo explícito da política fiscal, que tem sido a estabilização e diminuição da dívida Pública para todos os Entes da Federação.

Pela Lei acima especificada, em seu artigo 12, assim determina: "as previsões da receita observarão as normas técnicas, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhado de demonstrativo de sua evolução, nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referir, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas".

Para fixar os valores das rubricas de arrecadação para o exercício de 2.018, não utilizou-se parâmetros de inflação e crescimento divulgados pelo governo federal, tendo em vista a turbulência econômica que observa-se no momento. É sabido, que o aumento de inflação não reflete necessariamente em aumento equânime de arrecadação no exercício posterior, tendo em vista que, geralmente, resulta numa redução de consumo.

Dessa forma, tendo-se como base a receita efetivamente arrecadada até dia 31 de julho de 2.017, projetou-se uma previsão de arrecadação destas até 31 de dezembro, a qual se projeta para o triênio 2018-2020.

Obtidos os valores de previsão de arrecadação para 2017, aplicou-se o percentual anual de 2% (dois por cento) para as receitas de transferências, exceto para o ICMS, onde se aplicou 2,5% (dois vírgula por cento), ignorando-se o estabelecido na LDO do Governo Federal para 2.018 e não se levando em consideração outras alterações macroeconômicas que possam vir ocorrer, tampouco variação no índice de participação no ICMS, tendo em vista que até o presente momento não fora divulgado o índice oficial para 2018.

Esses percentuais foram adotados em face a instabilidade econômica instalada, projetando um não crescimento linear da receita municipal com a inflação, tendo em vista que o varejo a nível nacional tem registrado queda nas vendas, o que influi nas transferências de ICMS e FPM.

Para as receitas tributárias e demais receitas próprias do Município, na forma da legislação vigente, em especial o nosso Código Tributário, ignorou-se o IPC-A e não



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

aplicou-se a variação do PIB, uma vez por tratar-se de receitas cuja base de cálculo não excede o movimento econômico e a redução na construção civil, bem como o aumento da inadimplência tem afetado receitas como o ISS, ITBI e IPTU. Portanto, para essas receitas aplica-se o índice de 2 % (dois por cento).

Com a aplicação da fórmula se obteve valores em nível de reais e centavos e, para seu arredondamento, utilizou-se o método estatístico de arredondamento de R\$ 100,00 em R\$ 100,00 (cem em reais) isto é, para valores menores de R\$ 100,00 acrescentou-se para maior.

Nas ações continuadas das despesas foram utilizados os valores dos programas previstos para o PPA 2018/2021, com a respectiva adequação estabelecida em projeto de lei específica e aplicar-se-á a metodologia acima para projetar a receita do exercício, com alguns incrementos em determinadas ações em face da expansão de atividades continuadas, agregado a isso as médias ocorridas/previstas para o exercício corrente, limitando-as a previsão da receita e não ao seu real crescimento, tendo em vista que haverá necessidade de medidas de contenção.

Ipumirim-SC, 01 de setembro de 2.017

Volnei Antônio Schmidt Prefeito de Ipumirim